



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado das Paraíba, designado pela portaria nº 002/PMP/GP, de 02 de janeiro de 2015, torna público que às **13:40 horas do dia 06 de fevereiro de 2015**, na Sala de reuniões no anexo da Prédio da Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, quando impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 046, de 05/01/2006, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 13:40Hs do dia 06 de fevereiro de 2015;**
- **Sessão de Credenciamento: às 13:40Hs do dia 06 de fevereiro de 2015**
- **Sessão de Abertura da Proposta: logo a seguir ao Credenciamento**

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição parcelada de peças, destinados a frota de veículos e veículos locados ao município de Passagem/PB, pelo período de doze meses, dando a oportunidade se necessário de remanejar a quantidade de um produto por outro que esteja na listagem, sem alteração do valor global do processo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Passagem, Paraíba.
- e) e que se enquadre no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.3 Interessados poderão ler ou retirar o edital somente na Prefeitura de Passagem, localizada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura do Passagem, localizado na Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES,** negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e um comprovante de residência;
- 4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica)**que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

**4.1.2 NÃO PODERÁ CONCORRER:**

a) Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.

b) A empresa que em consulta online ao portal da transparência do governo federal, através do site [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de empresas sancionadas, esteja sob punição de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, usuário do sobredito portal.

c) empresas não cadastradas na Prefeitura ate dois dias uteis anterior ao dia da abertura do referido certame, salientando que cadastros no ano de 2014, independente de datas, deverá ser recadastrado processos licitatórios para 2015, devido necessidade de atualização cadastral de todos os fornecedores nesta Prefeitura.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

5.1.2. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital.

5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2);

5.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM- ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - ESTADO DA PARAÍBA
---



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela o Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 02 (duas) vias digitada, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; número do processo de pregão; nome, endereço e dados pessoais do procurador;
- b) Especificação completa do produto ofertado, e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do(s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo, (até duas casas decimais) e valor por item e global,
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, em algarismo objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo serão considerados estes últimos;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMP sem ônus adicionais;
- h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicitam - se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

## **7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa.

**7.2** Serão classificados pelo Pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

**7.3** Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificado as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

**7.4** Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dado oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

**7.8** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

**7.9** Só serão aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

**7.10** Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

**7.11.** Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta.

7.12. Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidade constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, ao Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

7.17 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.21 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.22 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.23 Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.

## **8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Passagem-Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

c) Declaração de adimplência fornecida pela Secretaria de Finanças do município, no prazo de quarenta e oito horas antes da abertura do certame

d) Declaração que aceita todas as condições do Edital;

e) Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto da fachada do estabelecimento (esta deverá ser apresentada também no ato do credenciamento da empresa).

#### **8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

#### **8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Prova de regularidade para com a Receita Estadual (Certidão Estadual) do domicílio ou sede da interessada, emitida pela Secretaria Estadual da Receita-SEC;

d) Prova de regularidade para com a Receita Municipal (Certidão Municipal) do domicílio ou sede da interessada, emitida pelo Setor de Tributos do Município;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certificado de CRC (Certificado de Registro Cadastral);

h) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

i) Alvará de funcionamento da empresa;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial. A licitante deverá apresentar, também, documento (nota fiscal eletrônica) comprovando o fornecimento de mercadorias semelhantes ao termo de referencia deste edital para outras entidades.

**8.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/014/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.2.3.1** A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

**8.4** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.5** Os documentos exigidos no item 8, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

**8.6** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.7** Toda cópia da documentação de habilitação deverá estar autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

## **9.0 DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

**9.2.** Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do Pregoeiro.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**10.3** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**10.6** Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses do pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, situado a rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.5 do edital.

## **12.0 DA DESPESA**

**12.1** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2015, recursos próprios **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, INFRA ESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 material de consumo. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1** A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pelos Decretos Federais nº 3.555 e nº 3.693, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 046, de



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

05/01/2006, e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

**13.2** O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

**13.3** O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período restrito de dez meses, contados apartir da data de assinatura do Contrato.

**13.4** Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

**13.5** A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

**13.6.** Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

**13.6.1** Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

**13.6.2** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

#### **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Passagem

**14.2.** A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.

**14.3.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMP.

**14.4** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**14.5.** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

**14.6.** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- **CRS** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

#### **15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

#### **16. DA RESCISÃO**

**16.1** O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

#### **17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**17.1** A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

**17.2.** O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

**17.3** O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

**17.4** O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Passagem.

**17.5** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

#### **18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**18.1.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irajustável nesse período.

#### **19. DAS PENALIDADES**

**19.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Passagem - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

a) Advertência;  
b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

**19.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**19.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**20.1** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**21.2** Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

**21.3** A Prefeitura Municipal de Passagem reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**21.4** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB.

**21.5** Só poderá participar do certame a empresa que fizer o cadastro até 2 (dois) dias antes da data fixada para abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015.

**21.6** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza os Decretos federais nº. 3.555/2000, Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 046, de 05/01/2006 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**21.7** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.8** A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

**21.9** Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

**21.10 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.**

**21.11** São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Carta de credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Passagem, PB, 23 de janeiro de 2015

---

Pregoeira Oficial/PMP





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015**

**1-Introdução e base legal**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, o Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

**2- Do Objeto**

O objeto da presente licitação consiste na aquisição parcelada de peças, destinados a frota de veículos e veículos locados ao município de Passagem/PB, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

Item	Veículo	Especificação	Und	Qty
1	HILLUX	ANTI CHAMA	Und	1
2	HILLUX	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	Und	1
3	HILLUX	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
4	HILLUX	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1
5	HILLUX	ARTICULAÇÃO AXIAL	Und	4
6	HILLUX	BATERIA	Und	2
7	HILLUX	BOMBA DH	Und	1
8	HILLUX	BRAÇO DIREÇÃO AUXILIAR	Und	2
9	HILLUX	BUCHA BANDEJA	Und	6
10	HILLUX	BRAÇO SETOR	Und	4
11	HILLUX	BUCHA MOLA TS	Und	2
12	HILLUX	BUJÃO CARTER C/ ARR ALUM	Und	1
13	HILLUX	CILINDRO MESTRE FREIO	Und	1
14	HILLUX	CILINDRO RODA ESQUERDO	Und	2
15	HILLUX	CILINDRO RODA DIREITO	Und	2
16	HILLUX	CORREIA DENTADA	Und	2
17	HILLUX	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
18	HILLUX	COXIM MOTOR LD	Und	2
19	HILLUX	COXIM MOTOR LE	Und	2
20	HILLUX	CUBO DIANTEIRO	Und	2
21	HILLUX	CUBO TRAZEIRO	Und	2
22	HILLUX	DISCO FREIO DIANTEIRO	Und	4
23	HILLUX	FILTRO AR	Und	2
24	HILLUX	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
25	HILLUX	FILTRO OLEO	Und	2
26	HILLUX	COXIM CAMBIO	Und	2
27	HILLUX	INTERRUPTOR FREIO	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

28	HILLUX	JUNTA HOMOCINÉTICA	Und	2
29	HILLUX	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	2
30	HILLUX	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	2
31	HILLUX	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
32	HILLUX	KIT EMBREAGEM	Und	1
33	HILLUX	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	2
34	HILLUX	ROLAMENTO TRASEIRO	Und	2
35	HILLUX	LAMPADAS FAROL	Und	6
36	HILLUX	MANGOTE SUPERIOR	Und	2
37	HILLUX	MANGOTE INFERIOR	Und	2
38	HILLUX	MANGOTE RESERVATORIO	Und	2
39	HILLUX	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	2
40	HILLUX	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Und	2
41	HILLUX	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Und	2
42	HILLUX	OLEO DE FREIO	Und	4
43	HILLUX	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
44	HILLUX	OLÉO P/ CAIXA DE MACHA	Und	6
45	HILLUX	OLEO HIDRAULICO	Und	4
46	HILLUX	PALHETA LIMPADOR	Und	4
47	HILLUX	PARABRISA	Und	2
48	HILLUX	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Und	4
49	HILLUX	JG. MOLA PASTILHA FREIO	Und	2
50	HILLUX	PIVO SUSPENSÃO	Und	4
51	HILLUX	RELE AUXILIAR	Und	2
52	HILLUX	SAPATA FREIO TRASEIRA	Und	2
53	HILLUX	ANEL SEGMENTO	Und	1
54	HILLUX	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2
55	HILLUX	TERMINAL DIREÇÃO	Und	4
56	HILLUX	TUCHO VALVULA	Und	8
57	HILLUX	VELA AQUECEDORA	Und	4
58	HILLUX	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
59	HILLUX	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
60	HILLUX	BUCHA AMORTECEDOR	Und	4
61	HILLUX	BATENTE SUSPENSÃO	Und	4
62	HILLUX	FAROL DIANTEIRO	Und	2
63	HILLUX	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
64	HILLUX	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
65	HILLUX	POLIA TENSORA	Und	2
66	HILLUX	POLIA ESTRIADA	Und	2
67	HILLUX	CABO FREIO MÃO	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

68	HILLUX	PARAFUSO RODA	Und	24
69	HILLUX	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	Und	2
70	HILLUX	RADIADOR	Und	1
71	HILLUX	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4
72	HILLUX	COLA PARABRISA	Und	2
73	HILLUX	BRAÇO LIMPADOR	Und	2
74	HILLUX	BORRACHA ESCAPAMENTO	Und	4
75	HILLUX	SILENCIADOR	Und	2
76	HILLUX	JUNTA CABEÇOTE	Und	2
77	HILLUX	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	2
78	HILLUX	BOLA CAMBIO	Und	1
79	HILLUX	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1
80	HILLUX	FILTRO HIDRAULICO	Und	2
81	HILLUX	SENSOR TEMPERATURA	Und	1
82	HILLUX	BOMBA DAGUA	Und	2
83	HILLUX	ESPELHO RETROVISOR	Und	2
84	HILLUX	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Und	2
85	HILLUX	ADITIVO RADIADOR	Und	4
86	HILLUX	SILICONE	Und	4
87	HILLUX	HELICE RADIADOR	Und	1
88	HILLUX	FECHADURA PORTA	Und	2
89	HILLUX	MAÇANETA EXTERNA LD	Und	2
90	HILLUX	MAÇANETA EXTERNA LE	Und	2
91	HILLUX	MAÇANETA PORTA INTERNA	Und	2
92	HILLUX	VIDRO PORTA	Und	2
93	HILLUX	LAMPADA SINALEIRAS	Und	20
94	HILLUX	SENSOR NIVEL	Und	1
95	DOBLO ADVENTURE	ANTI CHAMA	Und	1
96	DOBLO ADVENTURE	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	Und	1
97	DOBLO ADVENTURE	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
98	DOBLO ADVENTURE	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1
99	DOBLO ADVENTURE	CAIXA DIREÇÃO	Und	2
100	DOBLO ADVENTURE	BATERIA	Und	2
101	DOBLO ADVENTURE	BOMBA DH	Und	1
102	DOBLO ADVENTURE	ARTICULAÇÃO	Und	2
103	DOBLO ADVENTURE	BUCHA BANDEJA	Und	4
104	DOBLO ADVENTURE	COXIM BANDEJA	Und	4
105	DOBLO ADVENTURE	BUCHA MOLA TS	Und	2
106	DOBLO ADVENTURE	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4
107	DOBLO ADVENTURE	COXIM ESTABILIZADOR	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

108	DOBLO ADVENTURE	ATUADOR EMBREAGEM	Und	1
109	DOBLO ADVENTURE	BUJÃO CARTER C/ ARR ALUM	Und	1
110	DOBLO ADVENTURE	CILINDRO MESTRE	Und	1
111	DOBLO ADVENTURE	CILINDRO RODA ESQUERDO	Und	2
112	DOBLO ADVENTURE	CILINDRO RODA DIREITO	Und	2
113	DOBLO ADVENTURE	CORREIA DENTADA	Und	2
114	DOBLO ADVENTURE	CORREIA DO ALTER	Und	2
115	DOBLO ADVENTURE	COXIM MOTOR LD	Und	2
116	DOBLO ADVENTURE	COXIM MOTOR LE	Und	2
117	DOBLO ADVENTURE	CUBO DIANTEIRO	Und	2
118	DOBLO ADVENTURE	CUBO TRAZEIRO	Und	2
119	DOBLO ADVENTURE	DISCO FREIO DIANTEIRO	Und	4
120	DOBLO ADVENTURE	FILTRO AR	Und	2
121	DOBLO ADVENTURE	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
122	DOBLO ADVENTURE	FILTRO OLEO	Und	2
123	DOBLO ADVENTURE	COXIM CAMBIO	Und	2
124	DOBLO ADVENTURE	INTERRUPTOR FREIO	Und	2
125	DOBLO ADVENTURE	JUNTA HOMOCINÉTICA	Und	2
126	DOBLO ADVENTURE	KIT AMORT DIANTEIRO	Und	4
127	DOBLO ADVENTURE	KIT AMORT TRASEIRO	Und	4
128	DOBLO ADVENTURE	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
129	DOBLO ADVENTURE	KIT EMBREAGEM	Und	1
130	DOBLO ADVENTURE	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	2
131	DOBLO ADVENTURE	KIT COIFA RODA	Und	2
132	DOBLO ADVENTURE	LAMPADAS FAROL	Und	6
133	DOBLO ADVENTURE	MANGOTE SUPERIOR	Und	2
134	DOBLO ADVENTURE	MANGOTE INFERIOR	Und	2
135	DOBLO ADVENTURE	MANGOTE RESERVATORIO	Und	2
136	DOBLO ADVENTURE	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	2
137	DOBLO ADVENTURE	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Und	2
138	DOBLO ADVENTURE	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Und	2
139	DOBLO ADVENTURE	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	Und	2
140	DOBLO ADVENTURE	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Und	2
141	DOBLO ADVENTURE	OLEO DE FREIO	Und	4
142	DOBLO ADVENTURE	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
143	DOBLO ADVENTURE	OLEO P/ CAIXA DE MACHA	Und	6
144	DOBLO ADVENTURE	OLEO HIDRAULICO	Und	4
145	DOBLO ADVENTURE	PALHETA LIMPADOR	Und	2
146	DOBLO ADVENTURE	PARABRISA	Und	2
147	DOBLO ADVENTURE	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

148	DOBLO ADVENTURE	VELA IGNIÇÃO	Und	8
149	DOBLO ADVENTURE	PIVO SUSPENSÃO	Und	4
150	DOBLO ADVENTURE	RELE AUXILIAR	Und	2
151	DOBLO ADVENTURE	SAPATA FREIO TRASEIRA	Und	2
152	DOBLO ADVENTURE	ANEL SEGMENTO	Und	1
153	DOBLO ADVENTURE	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2
154	DOBLO ADVENTURE	TERMINAL DIREÇÃO	Und	4
155	DOBLO ADVENTURE	TUCHO VALVULA	Und	8
156	DOBLO ADVENTURE	CABO VELA	Und	2
157	DOBLO ADVENTURE	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
158	DOBLO ADVENTURE	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
159	DOBLO ADVENTURE	COXIM AMORTECEDOR	Und	4
160	DOBLO ADVENTURE	BATENTE AMORTECEDOR	Und	4
161	DOBLO ADVENTURE	FAROL DIANTEIRO	Und	2
162	DOBLO ADVENTURE	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
163	DOBLO ADVENTURE	ROLAMENTO TENSOR	Und	4
164	DOBLO ADVENTURE	POLIA TENSORA	Und	2
165	DOBLO ADVENTURE	POLIA ESTRIADA	Und	2
166	DOBLO ADVENTURE	CABO FREIO MÃO	Und	2
167	DOBLO ADVENTURE	PARAFUSO RODA	Und	24
168	DOBLO ADVENTURE	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	Und	1
169	DOBLO ADVENTURE	RADIADOR	Und	1
170	DOBLO ADVENTURE	COLA PARABRISA	Und	1
171	DOBLO ADVENTURE	BRAÇO LIMPADOR	Und	2
172	DOBLO ADVENTURE	BORRACHA ESCAPAMENTO	Und	6
173	DOBLO ADVENTURE	SILENCIADOR	Und	2
174	DOBLO ADVENTURE	JUNTA CABEÇOTE	Und	2
175	DOBLO ADVENTURE	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	2
176	DOBLO ADVENTURE	BOLA CAMBIO	Und	1
177	DOBLO ADVENTURE	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1
178	DOBLO ADVENTURE	FILTRO HIDRAULICO	Und	2
179	DOBLO ADVENTURE	SENSOR TEMPERATURA	Und	6
180	DOBLO ADVENTURE	BOMBA DAGUA	Und	2
181	DOBLO ADVENTURE	ESPELHO RETROVISOR	Und	2
182	DOBLO ADVENTURE	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Und	2
183	DOBLO ADVENTURE	ADITIVO RADIADOR	Und	4
184	DOBLO ADVENTURE	SILICONE	Und	4
185	DOBLO ADVENTURE	HELICE RADIADOR	Und	1
186	DOBLO ADVENTURE	FECHADURA PORTA	Und	2
187	DOBLO ADVENTURE	MAÇANETA EXTERNA LD	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

188	DOBLO ADVENTURE	MAÇANETA EXTERNA LE	Und	2
189	DOBLO ADVENTURE	MAÇANETA PORTA INTERNA	Und	2
190	DOBLO ADVENTURE	MANIVELA VIDRO	Und	2
191	DOBLO ADVENTURE	VIDRO PORTA	Und	2
192	DOBLO ADVENTURE	LAMPADA SINALEIRAS	Und	20
193	DOBLO ADVENTURE	SENSOR NIVEL	Und	1
194	ONIBUS VW 15.190	PASTILHA FREIO	Und	4
195	ONIBUS VW 15.190	LONA FREIO	Und	2
196	ONIBUS VW 15.190	CILINDRO RODA	Und	2
197	ONIBUS VW 15.190	CILINDRO MESTRE	Und	2
198	ONIBUS VW 15.190	OLEO FREIO	Und	2
199	ONIBUS VW 15.190	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
200	ONIBUS VW 15.190	TENSOR CORREIA	Und	4
201	ONIBUS VW 15.190	LAMPADAS FAROL	Und	10
202	ONIBUS VW 15.190	LAMPADAS SINALEIRA	Und	20
203	ONIBUS VW 15.190	BATERIA	Und	3
204	ONIBUS VW 15.190	DISCO FREIO	Und	4
205	ONIBUS VW 15.190	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	4
206	ONIBUS VW 15.190	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	4
207	ONIBUS VW 15.190	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	4
208	ONIBUS VW 15.190	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	4
209	ONIBUS VW 15.190	GRAXA	Und	4
210	ONIBUS VW 15.190	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	Und	4
211	ONIBUS VW 15.190	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	Und	4
212	ONIBUS VW 15.190	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	4
213	ONIBUS VW 15.190	FILTRO SEPARADOR	Und	4
214	ONIBUS VW 15.190	FILTRO AR	Und	4
215	ONIBUS VW 15.190	FILTRO HIDRAULICO	Und	4
216	ONIBUS VW 15.190	OLEO LUBRIFICANTE	Und	60
217	ONIBUS VW 15.190	TAMBOR FREIO	Und	4
218	ONIBUS VW 15.190	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	12
219	ONIBUS VW 15.190	BUCHA AMORTECEDOR	Und	16
220	ONIBUS VW 15.190	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	4
221	ONIBUS VW 15.190	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	4
222	ONIBUS VW 15.190	RESERVATORIO DAGUA	Und	3
223	ONIBUS VW 15.190	TAMPA RESERVATORIO	Und	3
224	ONIBUS VW 15.190	ADITIVO RADIADOR	Und	12
225	VOLARE V8	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
226	VOLARE V8	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	2
227	VOLARE V8	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

228	VOLARE V8	FILTRO AR	Und	1
229	VOLARE V8	PASTILHA FREIO	Und	2
230	VOLARE V8	OLEO FREIO DOT 4	Und	2
231	VOLARE V8	OLEO MOTOR	Und	16
232	VOLARE V8	CORREIA ALTERNADOR	Und	1
233	VOLARE V8	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	4
234	VOLARE V8	ROLAMENTO TRASEIRO	Und	4
235	VOLARE V8	BATERIA	Und	1
236	VOLARE V8	LONA FREIO	Und	2
237	VOLARE V8	KIT EMBREAGEM	Und	1
238	VOLARE V8	RETENTOR DIANTEIRO	Und	2
239	VOLARE V8	RETENTOR TRASEIRO	Und	2
240	VOLARE V8	TERMINAL DIREÇÃO	Und	4
241	VOLARE V8	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1
242	VOLARE V8	LAMPADA FAROL	Und	6
243	VOLARE V8	EMBUCHAMENTO	Und	2
244	VOLARE V8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
245	VOLARE V8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
246	VOLARE V8	BUCHA AMORTECEDOR	Und	6
247	VOLARE V8	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
248	VOLARE V8	CILINDRO RODA	Und	4
249	VOLARE V8	CILINDRO MESTRE	Und	1
250	VOLARE V8	LAMPADA SINALEIRA	Und	10
251	VOLARE V8	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
252	VOLARE V8	RESERVATORIO DAGUA	Und	1
253	VOLARE V8	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
254	VOLARE V8	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	8
255	VOLARE V8	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	4
256	VOLARE V8	TAMBOR FREIO	Und	2
257	VOLARE V8	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	2
258	VOLARE V8	GRAXA	Und	2
259	VOLARE V8	ADITIVO RADIADOR	Und	4
260	VOLARE V8	BOMBA DAGUA	Und	2
261	VOLARE V8	LAMPADA FAROL	Und	6
262	VOLARE V8	COXIM MOTOR	Und	2
263	VOLARE V8	COXIM CAMBIO	Und	2
264	VOLARE V8	OLEO HIDRAULICO	Und	4
265	UNO WAY	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	4
266	UNO WAY	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	4
267	UNO WAY	MOLA DIANTEIRA	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

268	UNO WAY	FEIXE MOLA	Und	3
269	UNO WAY	COXIM AMORTECEDOR	Und	6
270	UNO WAY	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	6
271	UNO WAY	PIVO	Und	6
272	UNO WAY	COXIM CAMBIO	Und	4
273	UNO WAY	COXIM MOTOR	Und	6
274	UNO WAY	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	12
275	UNO WAY	ARTICULAÇÃO	Und	6
276	UNO WAY	TERMINAIS TIRANTE	Und	6
277	UNO WAY	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	6
278	UNO WAY	BUCHA TIRANTE	Und	8
279	UNO WAY	TRIZETAS	Und	4
280	UNO WAY	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	6
281	UNO WAY	DISCO DE FREIO	Und	6
282	UNO WAY	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	6
283	UNO WAY	PINÇA DE FREIO	Und	2
284	UNO WAY	OLEO FREIO	Und	4
285	UNO WAY	SERVO DE FREIO	Und	2
286	UNO WAY	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	4
287	UNO WAY	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	4
288	UNO WAY	SAPATA DE FREIO	Und	3
289	UNO WAY	REPARO SAPATA FREIO	Und	4
290	UNO WAY	VALVULA EQUALIZADORA	Und	3
291	UNO WAY	TAMBOR DE FREIO	Und	4
292	UNO WAY	CUBO RODA TRAS.	Und	6
293	UNO WAY	CUBO RODA DIANT.	Und	4
294	UNO WAY	ROLAMENTO DIANT.	Und	6
295	UNO WAY	JUNTA HOMOCINETICA	Und	4
296	UNO WAY	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	6
297	UNO WAY	RADIADOR	Und	3
298	UNO WAY	BOMBA DÁGUA	Und	3
299	UNO WAY	RESERVATORIO DÁGUA	Und	3
300	UNO WAY	TAMPA RESERVATORIO	Und	3
301	UNO WAY	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	3
302	UNO WAY	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	3
303	UNO WAY	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	6
304	UNO WAY	FILTRO AR	Und	4
305	UNO WAY	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	4
306	UNO WAY	ROLAMENTO TENSOR	Und	4
307	UNO WAY	BATERIA	Und	3





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

308	UNO WAY	KIT EMBREAGEM	Und	3
309	UNO WAY	PASTILHA FREIO	Und	6
310	UNO WAY	RETENTOR POLIA	Und	3
311	UNO WAY	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	3
312	UNO WAY	VELA DE IGNIÇÃO	Und	12
313	UNO WAY	JOGO DE CABO DE VELA	Und	3
314	UNO WAY	FAROL DIANTEIRO	Und	4
315	UNO WAY	TIRANTE LIGAÇÃO	Und	3
316	UNO WAY	OLEO LUBRIFICANTE	Und	24
317	UNO WAY	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	3
318	UNO WAY	BANDEJA TRASEIRA	Und	4
319	UNO WAY	COXIM ESCAPE	Und	6
320	UNO WAY	CORREIA COMANDO	Und	4
321	UNO WAY	COXIM MOLA	Und	6
322	UNO WAY	BATENTE MOLA	Und	6
323	UNO WAY	GRAXA	Und	2
324	UNO WAY	ANTI FERRUGEM	Und	3
325	UNO WAY	FECHADURA MALA	Und	3
326	UNO WAY	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	4
327	UNO WAY	LAMPADA H-4	Und	6
328	UNO WAY	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	6
329	UNO WAY	LAMPADA 1141	Und	8
330	UNO WAY	BORRACHA PORTA	Und	6
331	UNO WAY	FITA DUPLA FACE	Und	4
332	UNO WAY	CABO EMBREAGEM	Und	3
333	UNO WAY	CABO FREIO MÃO	Und	4
334	UNO WAY	CABO ACELERADOR	Und	3
335	UNO WAY	CABO VELOCIMETRO	Und	3
336	UNO WAY	OLEO 80	Und	9
337	UNO WAY	BUCHA BANDEJA	Und	24
338	UNO WAY	REPARO PINÇA	Und	4
339	UNO WAY	BORRACHA ESCAPE	Und	10
340	UNO WAY	KIT COIFA CAMBIO	Und	6
341	UNO WAY	FUSIVEL	Und	10
342	UNO WAY	MAÇANETA LD/ L/E	Und	4
343	UNO WAY	SUPORTE	Und	4
344	UNO WAY	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	3
345	UNO WAY	GRAMPO FORRO	Und	40
346	UNO WAY	SOQUETE	Und	4
347	UNO WAY	INTERRUPTOR	Und	3



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

348	UNO WAY	CARTER	Und	3
349	UNO WAY	CORREIA ALTERNADOR	Und	5
350	UNO WAY	ABRAÇADEIRA	Und	6
351	UNO WAY	ROLAMENTO	Und	4
352	UNO WAY	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	4
353	UNO WAY	CHAVE RODA	Und	4
354	UNO WAY	CILINDRO PORTA MALA	Und	3
355	UNO WAY	PARAFUSO RODA	Und	24
356	UNO WAY	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	4
357	UNO WAY	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	3
358	UNO WAY	SILENCIADOR ESCAPE	Und	4
359	UNO WAY	RETENTOR COMANDO	Und	3
360	UNO WAY	VIDRO PORTA	Und	4
361	UNO WAY	PARABRISA	Und	3
362	UNO WAY	VIDRO VIGIA	Und	3
363	UNO WAY	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	6
364	UNO WAY	BRAÇO OSCILANTE	Und	4
365	UNO WAY	BRAÇO TENSOR	Und	4
366	UNO WAY	SUPORTE MOTOR	Und	4
367	UNO WAY	GRADE RADIADOR	Und	3
368	UNO WAY	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	3
369	UNO WAY	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	3
370	UNO WAY	POLIA TENSORA	Und	3
371	UNO WAY	COMANDO BUZINA	Und	3
372	UNO WAY	BUJÃO CARTER	Und	3
373	UNO WAY	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	6
374	UNO WAY	CAME BUZINA	Und	2
375	UNO WAY	CHAVE LUZ	Und	3
376	UNO WAY	BICO INJETOR	Und	6
377	UNO WAY	SILICONE	Und	4
378	UNO WAY	ADITIVO RADIADOR	Und	6
379	UNO WAY	PROTETOR MOTOR	Und	3
380	UNO WAY	ESPELHO RETROVISOR	Und	4
381	UNO WAY	ESPELHOR INTERNO	Und	3
382	UNO WAY	BRONZE BIELA	Und	3
383	UNO WAY	JG ANEL SEGMENTO	Und	3
384	UNO WAY	BRONZE FIXO	Und	3
385	UNO WAY	JG. JUNTA MOTOR	Und	3
386	UNO WAY	PRATO MOLA	Und	6
387	UNO WAY	LANTERNA TRASEIRA	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

388	UNO WAY	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	3
389	UNO WAY	CALHA PORTA	Und	3
390	UNO WAY	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	3
391	UNO WAY	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	3
392	UNO WAY	BOMBA OLEO	Und	3
393	UNO WAY	PISTÃO C/ANEL	Und	8
394	UNO WAY	RETENTOR VOLANTE	Und	3
395	UNO WAY	EMBLEMA GRADE	Und	3
396	UNO WAY	MOTOR PASSO	Und	3
397	UNO WAY	MACACO	Und	4
398	UNO WAY	CAIXA DIREÇÃO	Und	3
399	UNO WAY	AMORTECEDOR MALA	Und	4
400	UNO WAY	BAGAGITO MALA	Und	3
401	UNO WAY	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	3
402	UNO WAY	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	3
403	UNO WAY	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	3
404	UNO WAY	TAMPA TANQUE	Und	3
405	UNO WAY	PARALAMA	Und	3
406	UNO WAY	CAPO	Und	2
407	UNO WAY	MAQUINA VIDRO	Und	4
408	UNO WAY	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	4
409	UNO WAY	REGULADOR PRESSÃO	Und	4
410	UNO WAY	TAPETE	Und	3
411	UNO WAY	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4
412	UNO WAY	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
413	UNO WAY	EXTINTOR	Und	3
414	UNO WAY	TRIANGULO	Und	3
415	UNO WAY	CALOTA	Und	8
416	UNO WAY	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	6
417	UNO WAY	PLACA ALTERNADOR	Und	3
418	UNO WAY	AUTOMATICO PARTIDA	Und	3
419	UNO WAY	IMPULSOR PARTIDA	Und	3
420	UNO WAY	REGULADOR VOLTAGEM	Und	3
421	STRADA 1.4 SIMPLES	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
422	STRADA 1.4 SIMPLES	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
423	STRADA 1.4 SIMPLES	MOLA DIANTEIRA	Und	2
424	STRADA 1.4 SIMPLES	MOLA TRASEIRA	Und	2
425	STRADA 1.4 SIMPLES	COXIM AMORTECEDOR	Und	2
426	STRADA 1.4 SIMPLES	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	2
427	STRADA 1.4 SIMPLES	PIVO	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

428	STRADA 1.4 SIMPLES	COXIM CAMBIO	Und	2
429	STRADA 1.4 SIMPLES	COXIM MOTOR	Und	2
430	STRADA 1.4 SIMPLES	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4
431	STRADA 1.4 SIMPLES	SENSOR VELOCIDADE	Und	1
432	STRADA 1.4 SIMPLES	INTERRUPTOR OLEO	Und	1
433	STRADA 1.4 SIMPLES	INTERRUPTOR RÉ	Und	1
434	STRADA 1.4 SIMPLES	INTERRUPTOR FREIO	Und	1
435	STRADA 1.4 SIMPLES	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Und	2
436	STRADA 1.4 SIMPLES	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	2
437	STRADA 1.4 SIMPLES	DISCO DE FREIO	Und	2
438	STRADA 1.4 SIMPLES	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	4
438	STRADA 1.4 SIMPLES	PINÇA DE FREIO	Und	2
440	STRADA 1.4 SIMPLES	OLEO FREIO	Und	2
441	STRADA 1.4 SIMPLES	SERVO DE FREIO	Und	1
442	STRADA 1.4 SIMPLES	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	2
443	STRADA 1.4 SIMPLES	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	2
444	STRADA 1.4 SIMPLES	SAPATA DE FREIO	Und	1
445	STRADA 1.4 SIMPLES	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
446	STRADA 1.4 SIMPLES	VALVULA EQUALIZADORA	Und	2
447	STRADA 1.4 SIMPLES	TAMBOR DE FREIO	Und	2
448	STRADA 1.4 SIMPLES	CILINDRO MESTRE	Und	1
449	STRADA 1.4 SIMPLES	CUBO RODA DIANT.	Und	2
450	STRADA 1.4 SIMPLES	ROLAMENTO DIANT.	Und	2
451	STRADA 1.4 SIMPLES	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2
452	STRADA 1.4 SIMPLES	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2
453	STRADA 1.4 SIMPLES	RADIADOR	Und	1
454	STRADA 1.4 SIMPLES	BOMBA D'ÁGUA	Und	2
455	STRADA 1.4 SIMPLES	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1
456	STRADA 1.4 SIMPLES	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
457	STRADA 1.4 SIMPLES	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1
458	STRADA 1.4 SIMPLES	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1
459	STRADA 1.4 SIMPLES	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
460	STRADA 1.4 SIMPLES	FILTRO AR	Und	2
461	STRADA 1.4 SIMPLES	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
462	STRADA 1.4 SIMPLES	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
463	STRADA 1.4 SIMPLES	BATERIA	Und	1
464	STRADA 1.4 SIMPLES	KIT EMBREAGEM	Und	1
465	STRADA 1.4 SIMPLES	PASTILHA FREIO	Und	2
466	STRADA 1.4 SIMPLES	RETENTOR POLIA	Und	2
467	STRADA 1.4 SIMPLES	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

468	STRADA 1.4 SIMPLES	VELA DE IGNIÇÃO	Und	8
469	STRADA 1.4 SIMPLES	JOGO DE CABO DE VELA	Und	2
470	STRADA 1.4 SIMPLES	FAROL DIANTEIRO	Und	2
471	STRADA 1.4 SIMPLES	LONA FREIO	Und	1
472	STRADA 1.4 SIMPLES	OLEO LUBRIFICANTE	Und	6
473	STRADA 1.4 SIMPLES	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
474	STRADA 1.4 SIMPLES	BANDEJA SUSPENSÃO	Und	2
475	STRADA 1.4 SIMPLES	COXIM ESCAPE	Und	4
476	STRADA 1.4 SIMPLES	CORREIA COMANDO	Und	2
477	STRADA 1.4 SIMPLES	ARTICULAÇÃO	Und	2
478	STRADA 1.4 SIMPLES	ANTI FERRUGEM	Und	2
479	STRADA 1.4 SIMPLES	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
480	STRADA 1.4 SIMPLES	LAMPADA H-4	Und	4
481	STRADA 1.4 SIMPLES	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	4
482	STRADA 1.4 SIMPLES	LAMPADA 1141	Und	6
483	STRADA 1.4 SIMPLES	BORRACHA PORTA	Und	2
484	STRADA 1.4 SIMPLES	FITA DUPLA FACE	Und	2
485	STRADA 1.4 SIMPLES	CABO EMBREAGEM	Und	2
486	STRADA 1.4 SIMPLES	CABO FREIO MÃO	Und	2
487	STRADA 1.4 SIMPLES	CABO ACELERADOR	Und	2
488	STRADA 1.4 SIMPLES	OLEO 90	Und	4
489	STRADA 1.4 SIMPLES	BUCHA BANDEJA	Und	4
490	STRADA 1.4 SIMPLES	REPARO PINÇA	Und	2
491	STRADA 1.4 SIMPLES	BORRACHA ESCAPE	Und	4
492	STRADA 1.4 SIMPLES	KIT COIFA CAMBIO	Und	4
493	STRADA 1.4 SIMPLES	FUSIVEL	Und	10
494	STRADA 1.4 SIMPLES	MAÇANETA LD/ L/E	Und	4
495	STRADA 1.4 SIMPLES	SUPORTE	Und	2
496	STRADA 1.4 SIMPLES	COXIM BANDEJA	Und	4
497	STRADA 1.4 SIMPLES	GRAMPO FORRO	Und	40
498	STRADA 1.4 SIMPLES	SOQUETE	Und	4
499	STRADA 1.4 SIMPLES	BUCHA MOLA TRASEIRA	Und	4
500	STRADA 1.4 SIMPLES	CARTER	Und	1
501	STRADA 1.4 SIMPLES	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
502	STRADA 1.4 SIMPLES	ABRAÇADEIRA	Und	4
503	STRADA 1.4 SIMPLES	MOTOR VENTILADOR	Und	1
504	STRADA 1.4 SIMPLES	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1
505	STRADA 1.4 SIMPLES	CHAVE RODA	Und	1
506	STRADA 1.4 SIMPLES	PARAFUSO RODA	Und	16
507	STRADA 1.4 SIMPLES	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

508	STRADA 1.4 SIMPLES	RETENTOR VALVULA	Und	8
509	STRADA 1.4 SIMPLES	SILENCIADOR	Und	2
510	STRADA 1.4 SIMPLES	RETENTOR COMANDO	Und	2
511	STRADA 1.4 SIMPLES	VIDRO PORTA	Und	2
512	STRADA 1.4 SIMPLES	PARABRISA	Und	1
513	STRADA 1.4 SIMPLES	COLA PARABRISA	Und	1
514	STRADA 1.4 SIMPLES	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2
515	STRADA 1.4 SIMPLES	JUNTA CABEÇOTE	Und	1
516	STRADA 1.4 SIMPLES	LOCTITE	Und	2
517	STRADA 1.4 SIMPLES	SUORTE MOTOR	Und	2
518	STRADA 1.4 SIMPLES	GRADE RADIADOR	Und	1
519	STRADA 1.4 SIMPLES	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1
520	STRADA 1.4 SIMPLES	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
521	STRADA 1.4 SIMPLES	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	1
522	STRADA 1.4 SIMPLES	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1
523	STRADA 1.4 SIMPLES	BUJÃO CARTER	Und	1
524	STRADA 1.4 SIMPLES	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
525	STRADA 1.4 SIMPLES	CAME BUZINA	Und	1
526	STRADA 1.4 SIMPLES	CHAVE LUZ	Und	1
527	STRADA 1.4 SIMPLES	BICO INJETOR	Und	4
528	STRADA 1.4 SIMPLES	SILICONE	Und	2
529	STRADA 1.4 SIMPLES	ADITIVO RADIADOR	Und	2
530	STRADA 1.4 SIMPLES	PROTETOR MOTOR	Und	1
531	STRADA 1.4 SIMPLES	ESPELHO RETROVISOR	Und	2
532	STRADA 1.4 SIMPLES	ESPELHOR INTERNO	Und	1
533	STRADA 1.4 SIMPLES	BRONZE BIELA	Und	1
534	STRADA 1.4 SIMPLES	JG ANEL SEGMENTO	Und	1
535	STRADA 1.4 SIMPLES	BRONZE FIXO	Und	1
536	STRADA 1.4 SIMPLES	JG. JUNTA MOTOR	Und	1
537	STRADA 1.4 SIMPLES	PRATO MOLA	Und	2
538	STRADA 1.4 SIMPLES	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
539	STRADA 1.4 SIMPLES	CALHA PORTA	Und	1
540	STRADA 1.4 SIMPLES	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
541	STRADA 1.4 SIMPLES	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1
542	STRADA 1.4 SIMPLES	BOMBA OLEO	Und	1
543	STRADA 1.4 SIMPLES	PISTÃO C/ANEL	Und	4
544	STRADA 1.4 SIMPLES	RETENTOR VOLANTE	Und	1
545	STRADA 1.4 SIMPLES	EMBLEMA GRADE	Und	1
546	STRADA 1.4 SIMPLES	MOTOR PASSO	Und	1
547	STRADA 1.4 SIMPLES	MACACO	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

548	STRADA 1.4 SIMPLES	CAIXA DIREÇÃO	Und	1
549	STRADA 1.4 SIMPLES	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1
550	STRADA 1.4 SIMPLES	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
551	STRADA 1.4 SIMPLES	TAMPA TANQUE	Und	1
552	STRADA 1.4 SIMPLES	PARALAMA	Und	2
553	STRADA 1.4 SIMPLES	CAPO	Und	1
554	STRADA 1.4 SIMPLES	MAQUINA VIDRO	Und	2
555	STRADA 1.4 SIMPLES	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	2
556	STRADA 1.4 SIMPLES	REGULADOR PRESSÃO	Und	1
557	STRADA 1.4 SIMPLES	TAPETE	Und	1
558	STRADA 1.4 SIMPLES	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4
559	STRADA 1.4 SIMPLES	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
560	STRADA 1.4 SIMPLES	EXTINTOR	Und	1
561	STRADA 1.4 SIMPLES	TRIANGULO	Und	1
562	STRADA 1.4 SIMPLES	CALOTA	Und	4
563	STRADA 1.4 SIMPLES	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2
564	STRADA 1.4 SIMPLES	PLACA ALTERNADOR	Und	1
565	STRADA 1.4 SIMPLES	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
566	STRADA 1.4 SIMPLES	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
567	STRADA 1.4 SIMPLES	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1
568	STRADA 1.4 SIMPLES	COXIM RADIADOR	Und	2
569	STRADA 1.4 SIMPLES	CABO CAPO	Und	1
570	STRADA 1.4 SIMPLES	KIT REPARO CAMBIO	Und	2
571	ONIBUS MNH-7158	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
572	ONIBUS MNH-7158	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	2
573	ONIBUS MNH-7158	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
574	ONIBUS MNH-7158	FILTRO AR	Und	1
575	ONIBUS MNH-7158	LONA FREIO DIANTEIRO	Und	2
576	ONIBUS MNH-7158	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
577	ONIBUS MNH-7158	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	2
578	ONIBUS MNH-7158	ROLAMENTO TRASEIRO	Und	2
579	ONIBUS MNH-7158	BATERIA	Und	1
580	ONIBUS MNH-7158	LONA FREIO TRASEIRA	Und	2
581	ONIBUS MNH-7158	KIT EMBREAGEM	Und	1
582	ONIBUS MNH-7158	RETENTOR DIANTEIRO	Und	2
583	ONIBUS MNH-7158	RETENTOR TRASEIRO	Und	2
584	ONIBUS MNH-7158	TERMINAL DIREÇÃO	Und	4
585	ONIBUS MNH-7158	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1
586	ONIBUS MNH-7158	LAMPADA FAROL	Und	6
587	ONIBUS MNH-7158	EMBUCHAMENTO	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

588	ONIBUS MNH-7158	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
589	ONIBUS MNH-7158	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
590	ONIBUS MNH-7158	BUCHA AMORTECEDOR	Und	6
591	ONIBUS MNH-7158	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
592	ONIBUS MNH-7158	CILINDRO RODA	Und	4
593	ONIBUS MNH-7158	CILINDRO MESTRE	Und	1
594	ONIBUS MNH-7158	LAMPADA SINALEIRA	Und	10
595	ONIBUS MNH-7158	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
596	ONIBUS MNH-7158	RESERVATORIO DAGUA	Und	1
597	ONIBUS MNH-7158	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
598	ONIBUS MNH-7158	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4
599	ONIBUS MNH-7158	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2
600	ONIBUS MNH-7158	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	2
601	ONIBUS MNH-7158	GRAXA	Und	2
602	ONIBUS MNH-7158	ADITIVO RADIADOR	Und	4
603	ONIBUS MNH-7158	BOMBA DAGUA	Und	2
604	ONIBUS MNH-7158	COXIM MOTOR	Und	2
605	ONIBUS MNH-7158	COXIM CAMBIO	Und	2
606	ONIBUS MNH-7158	OLEO HIDRAULICO	Und	4
607	ONIBUS MNH-7158	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2
608	RETROESCAVADEIRA	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	4
609	RETROESCAVADEIRA	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	4
610	RETROESCAVADEIRA	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	4
611	RETROESCAVADEIRA	FILTRO AR	Und	2
612	RETROESCAVADEIRA	LONA FREIO DIANTEIRO	Und	3
613	RETROESCAVADEIRA	CORREIA ALTERNADOR	Und	3
614	RETROESCAVADEIRA	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	3
615	RETROESCAVADEIRA	ROLAMENTO TRASEIRO	Und	3
616	RETROESCAVADEIRA	BATERIA	Und	2
617	RETROESCAVADEIRA	LONA FREIO TRASEIRA	Und	3
618	RETROESCAVADEIRA	KIT EMBREAGEM	Und	2
619	RETROESCAVADEIRA	TERMINAL DIREÇÃO	Und	4
620	RETROESCAVADEIRA	CILINDRO EMBREAGEM	Und	2
621	RETROESCAVADEIRA	ROLAMENTO TENSOR	Und	3
622	RETROESCAVADEIRA	LAMPADA SINALEIRA	Und	20
623	RETROESCAVADEIRA	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	2
624	RETROESCAVADEIRA	RESERVATORIO DAGUA	Und	2
625	RETROESCAVADEIRA	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
626	RETROESCAVADEIRA	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	2
627	RETROESCAVADEIRA	GRAXA	Und	2





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

628	RETROESCAVADEIRA	ADITIVO RADIADOR	Und	4
629	RETROESCAVADEIRA	BOMBA DAGUA	Und	2
630	RETROESCAVADEIRA	LAMPADA FAROL	Und	6
631	RETROESCAVADEIRA	COXIM MOTOR	Und	2
632	RETROESCAVADEIRA	COXIM CAMBIO	Und	2
636	RETROESCAVADEIRA	BALDE OLEO HIDRAULICO	Und	4
637	MOTONIVELADORA	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
638	MOTONIVELADORA	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	2
639	MOTONIVELADORA	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
640	MOTONIVELADORA	FILTRO AR	Und	1
641	MOTONIVELADORA	JG. LAMINA NIVELADORA	Und	4
642	MOTONIVELADORA	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
643	MOTONIVELADORA	PARAFUSO LAMINA	Und	80
644	MOTONIVELADORA	BATERIA	Und	1
645	MOTONIVELADORA	KIT EMBREAGEM	Und	1
646	MOTONIVELADORA	TERMINAL DIREÇÃO	Und	4
647	MOTONIVELADORA	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1
648	MOTONIVELADORA	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
649	MOTONIVELADORA	LAMPADA SINALEIRA	Und	10
650	MOTONIVELADORA	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
651	MOTONIVELADORA	RESERVATORIO DAGUA	Und	1
652	MOTONIVELADORA	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
653	MOTONIVELADORA	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	2
654	MOTONIVELADORA	GRAXA	Und	2
655	MOTONIVELADORA	ADITIVO RADIADOR	Und	4
656	MOTONIVELADORA	BOMBA DAGUA	Und	1
657	MOTONIVELADORA	LAMPADA FAROL	Und	6
658	MOTONIVELADORA	COXIM MOTOR	Und	2
659	MOTONIVELADORA	COXIM CAMBIO	Und	2
660	MOTONIVELADORA	BALDE OLEO HIDRAULICO	Und	4
661	CAÇAMBÃO	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	2
662	CAÇAMBÃO	LONA FREIO	Und	2
663	CAÇAMBÃO	CILINDRO RODA	Und	2
664	CAÇAMBÃO	CILINDRO MESTRE	Und	1
665	CAÇAMBÃO	OLEO FREIO	Und	2
666	CAÇAMBÃO	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
667	CAÇAMBÃO	TENSOR CORREIA	Und	4
668	CAÇAMBÃO	LAMPADAS FAROL	Und	6
669	CAÇAMBÃO	LAMPADAS SINALEIRA	Und	20
670	CAÇAMBÃO	BATERIA	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

671	CAÇAMBÃO	DISCO RODA	Und	2
672	CAÇAMBÃO	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	4
673	CAÇAMBÃO	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	4
674	CAÇAMBÃO	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	2
675	CAÇAMBÃO	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	2
676	CAÇAMBÃO	GRAXA	Und	2
677	CAÇAMBÃO	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	Und	2
678	CAÇAMBÃO	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	Und	2
679	CAÇAMBÃO	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	2
680	CAÇAMBÃO	FILTRO SEPARADOR	Und	2
681	CAÇAMBÃO	FILTRO AR	Und	2
682	CAÇAMBÃO	FILTRO HIDRAULICO	Und	2
683	CAÇAMBÃO	OLEO LUBRIFICANTE	Und	20
684	CAÇAMBÃO	TAMBOR FREIO	Und	2
685	CAÇAMBÃO	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	6
686	CAÇAMBÃO	BUCHA AMORTECEDOR	Und	8
687	CAÇAMBÃO	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
688	CAÇAMBÃO	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
689	CAÇAMBÃO	RESERVATORIO DAGUA	Und	2
690	CAÇAMBÃO	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
691	CAÇAMBÃO	ADITIVO RADIADOR	Und	6
692	UNO 2009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
693	UNO 2009	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
694	UNO 2009	MOLA DIANTEIRA	Und	2
695	UNO 2009	FEIXE MOLA	Und	2
696	UNO 2009	COXIM AMORTECEDOR	Und	4
697	UNO 2009	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	4
698	UNO 2009	PIVO	Und	4
699	UNO 2009	COXIM CAMBIO	Und	2
700	UNO 2009	COXIM MOTOR	Und	2
701	UNO 2009	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	8
702	UNO 2009	ARTICULAÇÃO	Und	4
703	UNO 2009	TERMINAIS TIRANTE	Und	4
704	UNO 2009	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	4
705	UNO 2009	BUCHA TIRANTE	Und	8
706	UNO 2009	TRIZETAS	Und	2
707	UNO 2009	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	4
708	UNO 2009	DISCO DE FREIO	Und	4
709	UNO 2009	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	4
710	UNO 2009	PINÇA DE FREIO	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

711	UNO 2009	OLEO FREIO	Und	2
712	UNO 2009	SERVO DE FREIO	Und	1
713	UNO 2009	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	2
714	UNO 2009	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	2
715	UNO 2009	SAPATA DE FREIO	Und	2
716	UNO 2009	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
717	UNO 2009	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1
718	UNO 2009	TAMBOR DE FREIO	Und	4
719	UNO 2009	CUBO RODA TRAS.	Und	4
720	UNO 2009	CUBO RODA DIANT.	Und	4
721	UNO 2009	ROLAMENTO DIANT.	Und	4
722	UNO 2009	JUNTA HOMOCINETICA	Und	4
723	UNO 2009	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	4
724	UNO 2009	RADIADOR	Und	2
725	UNO 2009	BOMBA DÁGUA	Und	2
726	UNO 2009	RESERVATORIO DÁGUA	Und	2
727	UNO 2009	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
728	UNO 2009	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1
729	UNO 2009	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1
730	UNO 2009	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	4
731	UNO 2009	FILTRO AR	Und	4
732	UNO 2009	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	4
733	UNO 2009	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
734	UNO 2009	BATERIA	Und	1
735	UNO 2009	KIT EMBREAGEM	Und	2
736	UNO 2009	PASTILHA FREIO	Und	4
737	UNO 2009	RETENTOR POLIA	Und	2
738	UNO 2009	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	2
739	UNO 2009	VELA DE IGNIÇÃO	Und	8
740	UNO 2009	JOGO DE CABO DE VELA	Und	2
741	UNO 2009	FAROL DIANTEIRO	Und	2
742	UNO 2009	TIRANTE LIGAÇÃO	Und	3
743	UNO 2009	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
744	UNO 2009	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	2
745	UNO 2009	BANDEJA TRASEIRA	Und	4
746	UNO 2009	COXIM ESCAPE	Und	4
747	UNO 2009	CORREIA COMANDO	Und	3
748	UNO 2009	COXIM MOLA	Und	4
749	UNO 2009	BATENTE MOLA	Und	4
750	UNO 2009	GRAXA	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

751	UNO 2009	ANTI FERRUGEM	Und	2
752	UNO 2009	FECHADURA MALA	Und	2
753	UNO 2009	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
754	UNO 2009	LAMPADA H-4	Und	4
755	UNO 2009	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	4
756	UNO 2009	LAMPADA 1141	Und	4
757	UNO 2009	BORRACHA PORTA	Und	4
758	UNO 2009	FITA DUPLA FACE	Und	2
759	UNO 2009	CABO EMBREAGEM	Und	2
760	UNO 2009	CABO FREIO MÃO	Und	4
761	UNO 2009	CABO ACELERADOR	Und	2
762	UNO 2009	CABO VELOCIMETRO	Und	1
763	UNO 2009	OLEO 80	Und	3
764	UNO 2009	BUCHA BANDEJA	Und	16
765	UNO 2009	REPARO PINÇA	Und	2
766	UNO 2009	BORRACHA ESCAPE	Und	6
767	UNO 2009	KIT COIFA CAMBIO	Und	4
768	UNO 2009	FUSIVEL	Und	10
769	UNO 2009	MAÇANETA LD/ L/E	Und	2
770	UNO 2009	SUPORTE	Und	2
771	UNO 2009	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2
772	UNO 2009	GRAMPO FORRO	Und	40
773	UNO 2009	SOQUETE	Und	4
774	UNO 2009	INTERRUPTOR	Und	2
775	UNO 2009	CARTER	Und	2
776	UNO 2009	CORREIA ALTERNADOR	Und	4
777	UNO 2009	ABRAÇADEIRA	Und	4
778	UNO 2009	ROLAMENTO	Und	2
779	UNO 2009	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	2
780	UNO 2009	CHAVE RODA	Und	2
781	UNO 2009	CILINDRO PORTA MALA	Und	2
782	UNO 2009	PARAFUSO RODA	Und	16
783	UNO 2009	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	4
784	UNO 2009	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	2
785	UNO 2009	SILENCIADOR ESCAPE	Und	3
786	UNO 2009	RETENTOR COMANDO	Und	2
787	UNO 2009	VIDRO PORTA	Und	2
788	UNO 2009	PARABRISA	Und	2
789	UNO 2009	VIDRO VIGIA	Und	2
790	UNO 2009	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

791	UNO 2009	BRAÇO OSCILANTE	Und	2
792	UNO 2009	BRAÇO TENSOR	Und	2
793	UNO 2009	SUPORE MOTOR	Und	1
794	UNO 2009	GRADE RADIADOR	Und	1
795	UNO 2009	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1
796	UNO 2009	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
797	UNO 2009	POLIA TENSORA	Und	2
798	UNO 2009	COMANDO BUZINA	Und	2
799	UNO 2009	BUJÃO CARTER	Und	2
800	UNO 2009	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	4
801	UNO 2009	CAME BUZINA	Und	2
802	UNO 2009	CHAVE LUZ	Und	1
803	UNO 2009	BICO INJETOR	Und	4
804	UNO 2009	SILICONE	Und	2
805	UNO 2009	ADITIVO RADIADOR	Und	2
806	UNO 2009	PROTETOR MOTOR	Und	1
807	UNO 2009	ESPELHO RETROVISOR	Und	2
808	UNO 2009	ESPELHOR INTERNO	Und	1
809	UNO 2009	BRONZE BIELA	Und	1
810	UNO 2009	JG ANEL SEGMENTO	Und	1
811	UNO 2009	BRONZE FIXO	Und	1
812	UNO 2009	JG. JUNTA MOTOR	Und	1
813	UNO 2009	PRATO MOLA	Und	4
814	UNO 2009	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
815	UNO 2009	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	2
816	UNO 2009	CALHA PORTA	Und	1
817	UNO 2009	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
818	UNO 2009	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1
819	UNO 2009	BOMBA OLEO	Und	1
820	UNO 2009	PISTÃO C/ANEL	Und	4
821	UNO 2009	RETENTOR VOLANTE	Und	1
822	UNO 2009	EMBLEMA GRADE	Und	1
823	UNO 2009	MOTOR PASSO	Und	1
824	UNO 2009	MACACO	Und	2
825	UNO 2009	CAIXA DIREÇÃO	Und	1
826	UNO 2009	AMORTECEDOR MALA	Und	2
827	UNO 2009	BAGAGITO MALA	Und	1
828	UNO 2009	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1
829	UNO 2009	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
830	UNO 2009	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

831	UNO 2009	TAMPA TANQUE	Und	1
832	UNO 2009	PARALAMA	Und	2
833	UNO 2009	CAPO	Und	1
834	UNO 2009	MAQUINA VIDRO	Und	4
835	UNO 2009	SUORTE VIDRO PORTA	Und	4
836	UNO 2009	REGULADOR PRESSÃO	Und	2
837	UNO 2009	TAPETE	Und	2
838	UNO 2009	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4
839	UNO 2009	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
840	UNO 2009	EXTINTOR	Und	1
841	UNO 2009	TRIANGULO	Und	1
842	UNO 2009	CALOTA	Und	4
843	UNO 2009	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2
844	UNO 2009	PLACA ALTERNADOR	Und	1
845	UNO 2009	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
846	UNO 2009	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
847	UNO 2009	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1
848	SIENA	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	4
849	SIENA	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	4
850	SIENA	MOLA DIANTEIRA	Und	2
851	SIENA	MOLA TRASEIRA	Und	2
852	SIENA	COXIM AMORTECEDOR	Und	4
853	SIENA	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	4
854	SIENA	PIVO	Und	4
855	SIENA	COXIM CAMBIO	Und	4
856	SIENA	COXIM MOTOR	Und	4
857	SIENA	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	8
858	SIENA	SENSOR VELOCIDADE	Und	2
859	SIENA	INTERRUPTOR OLEO	Und	2
860	SIENA	INTERRUPTOR RÉ	Und	1
861	SIENA	INTERRUPTOR FREIO	Und	1
862	SIENA	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Und	4
863	SIENA	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	4
864	SIENA	DISCO DE FREIO	Und	4
865	SIENA	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	4
866	SIENA	PINÇA DE FREIO	Und	2
867	SIENA	OLEO FREIO	Und	2
868	SIENA	SERVO DE FREIO	Und	2
869	SIENA	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	4
870	SIENA	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

871	SIENA	SAPATA DE FREIO	Und	2
872	SIENA	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
873	SIENA	VALVULA EQUALIZADORA	Und	2
874	SIENA	TAMBOR DE FREIO	Und	4
875	SIENA	CILINDRO MESTRE	Und	2
876	SIENA	CUBO RODA DIANT.	Und	4
877	SIENA	ROLAMENTO DIANT.	Und	4
878	SIENA	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2
879	SIENA	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2
880	SIENA	RADIADOR	Und	2
881	SIENA	BOMBA D'ÁGUA	Und	2
882	SIENA	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	2
883	SIENA	TAMPA RESERVATORIO	Und	4
884	SIENA	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	2
885	SIENA	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	2
886	SIENA	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
887	SIENA	FILTRO AR	Und	2
888	SIENA	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	4
889	SIENA	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
890	SIENA	BATERIA	Und	1
891	SIENA	KIT EMBREAGEM	Und	2
892	SIENA	PASTILHA FREIO	Und	4
893	SIENA	RETENTOR POLIA	Und	4
894	SIENA	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1
895	SIENA	VELA DE IGNIÇÃO	Und	8
896	SIENA	JOGO DE CABO DE VELA	Und	2
897	SIENA	FAROL DIANTEIRO	Und	2
898	SIENA	LONA FREIO	Und	2
899	SIENA	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
900	SIENA	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	2
901	SIENA	BANDEJA SUSPENSÃO	Und	4
902	SIENA	COXIM ESCAPE	Und	8
903	SIENA	CORREIA COMANDO	Und	2
904	SIENA	ARTICULAÇÃO	Und	2
905	SIENA	ANTI FERRUGEM	Und	2
906	SIENA	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
907	SIENA	LAMPADA H-4	Und	2
908	SIENA	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	Und	2
909	SIENA	LAMPADA 1141	Und	2
910	SIENA	BORRACHA PORTA	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

911	SIENA	FITA DUPLA FACE	Und	4
912	SIENA	CABO EMBREAGEM	Und	10
913	SIENA	CABO FREIO MÃO	Und	4
914	SIENA	CABO ACELERADOR	Und	2
915	SIENA	OLEO 90	Und	2
916	SIENA	BUCHA BANDEJA	Und	2
917	SIENA	REPARO PINÇA	Und	2
918	SIENA	BORRACHA ESCAPE	Und	2
919	SIENA	KIT COIFA CAMBIO	Und	4
920	SIENA	FUSIVEL	Und	8
921	SIENA	MAÇANETA LD/ L/E	Und	2
922	SIENA	SUPORTE	Und	4
923	SIENA	COXIM BANDEJA	Und	2
924	SIENA	GRAMPO FORRO	Und	10
925	SIENA	SOQUETE	Und	4
926	SIENA	BUCHA MOLA TRASEIRA	Und	2
927	SIENA	CARTER	Und	6
928	SIENA	CORREIA ALTERNADOR	Und	40
929	SIENA	ABRAÇADEIRA	Und	4
930	SIENA	MOTOR VENTILADOR	Und	4
931	SIENA	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	2
932	SIENA	CHAVE RODA	Und	2
933	SIENA	PARAFUSO RODA	Und	1
934	SIENA	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2
935	SIENA	RETENTOR VALVULA	Und	1
936	SIENA	SILENCIADOR	Und	2
937	SIENA	RETENTOR COMANDO	Und	1
938	SIENA	VIDRO PORTA	Und	24
939	SIENA	PARABRISA	Und	2
940	SIENA	COLA PARABRISA	Und	16
941	SIENA	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2
942	SIENA	JUNTA CABEÇOTE	Und	4
943	SIENA	LOCTITE	Und	2
944	SIENA	SUPORTE MOTOR	Und	1
945	SIENA	GRADE RADIADOR	Und	2
946	SIENA	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	2
947	SIENA	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
948	SIENA	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	2
949	SIENA	VALVULA TERMOSTATICA	Und	2
950	SIENA	BUJÃO CARTER	Und	2





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

951	SIENA	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
952	SIENA	CAME BUZINA	Und	1
953	SIENA	CHAVE LUZ	Und	1
954	SIENA	BICO INJETOR	Und	1
955	SIENA	SILICONE	Und	1
956	SIENA	ADITIVO RADIADOR	Und	4
957	SIENA	PROTETOR MOTOR	Und	2
958	SIENA	ESPELHO RETROVISOR	Und	1
959	SIENA	ESPELHOR INTERNO	Und	4
960	SIENA	BRONZE BIELA	Und	2
961	SIENA	JG ANEL SEGMENTO	Und	2
962	SIENA	BRONZE FIXO	Und	1
963	SIENA	JG. JUNTA MOTOR	Und	2
964	SIENA	PRATO MOLA	Und	1
965	SIENA	LANTERNA TRASEIRA	Und	1
966	SIENA	CALHA PORTA	Und	1
967	SIENA	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
968	SIENA	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1
969	SIENA	BOMBA OLEO	Und	4
970	SIENA	PISTÃO C/ANEL	Und	2
971	SIENA	RETENTOR VOLANTE	Und	2
972	SIENA	EMBLEMA GRADE	Und	2
973	SIENA	MOTOR PASSO	Und	2
974	SIENA	MACACO	Und	1
975	SIENA	CAIXA DIREÇÃO	Und	1
976	SIENA	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	4
977	SIENA	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
978	SIENA	TAMPA TANQUE	Und	2
979	SIENA	PARALAMA	Und	1
980	SIENA	CAPO	Und	2
981	SIENA	MAQUINA VIDRO	Und	1
982	SIENA	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	4
983	SIENA	REGULADOR PRESSÃO	Und	4
984	SIENA	TAPETE	Und	1
985	SIENA	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	2
986	SIENA	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	1
987	SIENA	EXTINTOR	Und	1
988	SIENA	TRIANGULO	Und	2
989	SIENA	CALOTA	Und	1
990	SIENA	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

991	SIENA	PLACA ALTERNADOR	Und	2
992	SIENA	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
993	SIENA	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
994	SIENA	REGULADOR VOLTAGEM	Und	4
995	SIENA	COXIM RADIADOR	Und	4
996	SIENA	CABO CAPO	Und	1
997	SIENA	KIT REPARO CAMBIO	Und	1
998	D-20 1991	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
999	D-20 1991	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
1000	D-20 1991	MOLA DIANTEIRA	Und	2
1001	D-20 1991	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2
1002	D-20 1991	MOLA VIRADA TRASEIRA	Und	4
1003	D-20 1991	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	4
1004	D-20 1991	PIVO SUSPENSÃO	Und	4
1005	D-20 1991	COXIM CAMBIO	Und	4
1006	D-20 1991	COXIM MOTOR	Und	4
1007	D-20 1991	BORRACHA AMORTECEDOR	Und	8
1008	D-20 1991	INTERRUPTOR OLEO	Und	2
1009	D-20 1991	INTERRUPTOR RÉ	Und	1
1010	D-20 1991	INTERRUPTOR FREIO	Und	1
1011	D-20 1991	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Und	4
1012	D-20 1991	SEMI-EIXO	Und	2
1013	D-20 1991	DISCO DE FREIO	Und	2
1014	D-20 1991	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	2
1015	D-20 1991	PINÇA DE FREIO	Und	2
1016	D-20 1991	OLEO FREIO	Und	2
1017	D-20 1991	SERVO DE FREIO	Und	1
1018	D-20 1991	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	2
1019	D-20 1991	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	2
1020	D-20 1991	SAPATA DE FREIO	Und	4
1021	D-20 1991	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
1022	D-20 1991	VALVULA EQUALIZADORA	Und	2
1023	D-20 1991	TAMBOR DE FREIO	Und	2
1024	D-20 1991	CILINDRO MESTRE	Und	1
1025	D-20 1991	CUBO RODA DIANT.	Und	2
1026	D-20 1991	ROLAMENTO DIANT.	Und	4
1027	D-20 1991	BRAÇO AUXILIAR	Und	1
1028	D-20 1991	BRAÇO SETOR	Und	1
1029	D-20 1991	RADIADOR	Und	1
1030	D-20 1991	BOMBA DÁGUA	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1031	D-20 1991	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1
1032	D-20 1991	TAMPA RESERVATORIO	Und	1
1033	D-20 1991	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	2
1034	D-20 1991	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	2
1035	D-20 1991	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
1036	D-20 1991	FILTRO AR	Und	2
1037	D-20 1991	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
1038	D-20 1991	ROLAMENTO SEMI-EIXO	Und	2
1039	D-20 1991	BATERIA	Und	1
1040	D-20 1991	KIT EMBREAGEM	Und	2
1041	D-20 1991	PASTILHA FREIO	Und	2
1042	D-20 1991	RETENTOR POLIA	Und	1
1043	D-20 1991	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Und	4
1044	D-20 1991	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Und	4
1045	D-20 1991	BUCHA FEIXE MOLA	Und	10
1046	D-20 1991	FAROL DIANTEIRO	Und	2
1047	D-20 1991	LONA FREIO	Und	2
1048	D-20 1991	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
1049	D-20 1991	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
1050	D-20 1991	BANDEJA SUSPENSÃO	Und	2
1051	D-20 1991	COXIM ESCAPE	Und	2
1052	D-20 1991	BATENTE SUSPENSÃO	Und	2
1053	D-20 1991	BARRA DIREÇÃO	Und	2
1054	D-20 1991	GRAXA	Und	2
1055	D-20 1991	ANTI FERRUGEM	Und	2
1056	D-20 1991	FECHADURA PORTA	Und	2
1057	D-20 1991	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
1058	D-20 1991	LAMPADA H-4	Und	4
1059	D-20 1991	LAMPADA 69	Und	4
1060	D-20 1991	LAMPADA 1141	Und	10
1061	D-20 1991	BORRACHA PORTA	Und	2
1062	D-20 1991	FITA DUPLA FACE	Und	2
1063	D-20 1991	CABO EMBREAGEM	Und	2
1064	D-20 1991	CABO FREIO MÃO	Und	2
1065	D-20 1991	CABO ACELERADOR	Und	2
1066	D-20 1991	CABO VELOCIMETRO	Und	2
1067	D-20 1991	OLEO 90	Und	6
1068	D-20 1991	PINO PORTA	Und	4
1069	D-20 1991	REPARO PINÇA	Und	2
1070	D-20 1991	JUNTA ESCAPE	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1071	D-20 1991	ANEL ESCAPE	Und	2
1072	D-20 1991	FUSIVEL	Und	10
1073	D-20 1991	MAÇANETA LD/ L/E	Und	4
1074	D-20 1991	SUORTE	Und	2
1075	D-20 1991	JUMELO	Und	2
1076	D-20 1991	GRAMPO FORRO	Und	40
1077	D-20 1991	SOQUETE	Und	4
1078	D-20 1991	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Und	1
1079	D-20 1991	REPARO BOMBA HIDRAULICA	Und	1
1080	D-20 1991	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
1081	D-20 1991	ABRAÇADEIRA	Und	1
1082	D-20 1991	HELICE	Und	2
1083	D-20 1991	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1
1084	D-20 1991	CHAVE RODA	Und	1
1085	D-20 1991	CILINDRO PORTA	Und	2
1086	D-20 1991	PARAFUSO RODA	Und	20
1087	D-20 1991	FIITRO AR SECUNDARIO	Und	2
1088	D-20 1991	RETENTOR VALVULA	Und	8
1089	D-20 1991	SILENCIADOR	Und	2
1090	D-20 1991	BATENTE BANDEJA SUPERIOR	Und	2
1091	D-20 1991	VIDRO PORTA	Und	2
1092	D-20 1991	PARABRISA	Und	1
1093	D-20 1991	VIDRO VIGIA	Und	1
1094	D-20 1991	COLUNA DIREÇÃO	Und	1
1095	D-20 1991	JUNTA CABEÇOTE	Und	1
1096	D-20 1991	JUNTA CARTER	Und	1
1097	D-20 1991	SUORTE MOTOR	Und	2
1098	D-20 1991	GRADE RADIADOR	Und	1
1099	D-20 1991	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	2
1100	D-20 1991	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
1101	D-20 1991	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	1
1102	D-20 1991	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1
1103	D-20 1991	BUJÃO CARTER	Und	1
1104	D-20 1991	PLANETARIA	Und	2
1105	D-20 1991	SATELITE	Und	4
1106	D-20 1991	EIXO SATELITE	Und	1
1107	D-20 1991	REPARO ARRUELAS	Und	1
1108	D-20 1991	SILICONE	Und	2
1109	D-20 1991	ADITIVO RADIADOR	Und	2
1110	D-20 1991	RETENTOR PINHÃO	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1111	D-20 1991	RETENTOR DIANTEIRO	Und	2
1112	D-20 1991	RETENTOR SEMI-EIXO	Und	4
1113	D-20 1991	BRONZE BIELA	Und	1
1114	D-20 1991	JG ANEL SEGMENTO	Und	1
1115	D-20 1991	BRONZE FIXO	Und	1
1116	D-20 1991	JG. JUNTA MOTOR	Und	1
1117	D-20 1991	RETENTOR CAMBIO	Und	2
1118	D-20 1991	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
1119	D-20 1991	KIT TRAVA PASTILHA	Und	2
1129	D-20 1991	CALHA PORTA	Und	1
1130	D-20 1991	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
1131	D-20 1991	MOLA PASTILHA FREIO	Und	4
1132	D-20 1991	BOMBA OLEO	Und	1
1133	D-20 1991	PISTÃO C/ANEL	Und	4
1134	D-20 1991	RETENTOR VOLANTE	Und	1
1135	D-20 1991	EMBLEMA GRADE	Und	1
1136	D-20 1991	POLIA BOMBA DAGUA	Und	1
1137	D-20 1991	MACACO	Und	1
1138	D-20 1991	POLIA MOTOR	Und	1
1139	D-20 1991	SUPORTE BANDEJA	Und	2
1140	D-20 1991	PONTA EIXO	Und	2
1141	D-20 1991	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1
1142	D-20 1991	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
1143	D-20 1991	ACOPLAMENTO DIREÇÃO	Und	1
1144	D-20 1991	TAMPA TANQUE	Und	1
1145	D-20 1991	PARALAMA	Und	2
1146	D-20 1991	CAPO	Und	1
1147	D-20 1991	MAQUINA VIDRO	Und	2
1148	D-20 1991	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	2
1149	D-20 1991	MANGUEIRA EXAUSTOR	Und	1
1150	D-20 1991	TAPETE	Und	1
1151	D-20 1991	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4
1152	D-20 1991	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
1153	D-20 1991	EXTINTOR	Und	1
1154	D-20 1991	TRIANGULO	Und	1
1155	D-20 1991	CALOTA	Und	4
1156	D-20 1991	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2
1157	D-20 1991	PLACA ALTERNADOR	Und	1
1158	D-20 1991	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
1159	D-20 1991	IMPULSOR PARTIDA	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1160	D-20 1991	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1
1161	D-20 1991	REPARO AJUSTE FREIO	Und	2
1162	D-20 1991	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	4
1163	D-20 1991	GARFO TRANSMISSÃO	Und	2
1164	D-20 1991	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	1
1165	D-20 1991	LUVA TRANSMISSÃO	Und	1
1166	D-20 1991	CHAVE SETA	Und	1
1167	D-20 1991	CHAVE LIMPADOR	Und	1
1168	D-20 1991	LUVA PINHÃO	Und	1
1169	D-20 1991	CABO CAPO	Und	1
1170	D-20 1991	COROA E PINHÃO	Und	1
1171	D-20 1991	ROLAMENTO PINHÃO	Und	2
1172	D-20 1991	GARFO EMBREAGEM	Und	1
1173	D-20 1991	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und	2
1174	D-20 1991	ESPAÇADOR PINHÃO	Und	2
1175	D-20 1989	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
1176	D-20 1989	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
1177	D-20 1989	MOLA DIANTEIRA	Und	2
1178	D-20 1989	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2
1179	D-20 1989	MOLA VIRADA TRASEIRA	Und	4
1180	D-20 1989	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	4
1181	D-20 1989	PIVO SUSPENSÃO	Und	4
1182	D-20 1989	COXIM CAMBIO	Und	4
1183	D-20 1989	COXIM MOTOR	Und	4
1184	D-20 1989	BORRACHA AMORTECEDOR	Und	8
1185	D-20 1989	INTERRUPTOR OLEO	Und	2
1186	D-20 1989	INTERRUPTOR RÉ	Und	1
1187	D-20 1989	INTERRUPTOR FREIO	Und	1
1188	D-20 1989	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Und	4
1189	D-20 1989	SEMI-EIXO	Und	2
1190	D-20 1989	DISCO DE FREIO	Und	2
1191	D-20 1989	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	2
1192	D-20 1989	PINÇA DE FREIO	Und	2
1193	D-20 1989	OLEO FREIO	Und	2
1194	D-20 1989	SERVO DE FREIO	Und	1
1195	D-20 1989	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	2
1196	D-20 1989	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	2
1197	D-20 1989	SAPATA DE FREIO	Und	4
1198	D-20 1989	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
1199	D-20 1989	VALVULA EQUALIZADORA	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1200	D-20 1989	TAMBOR DE FREIO	Und	2
1201	D-20 1989	CILINDRO MESTRE	Und	1
1202	D-20 1989	CUBO RODA DIANT.	Und	2
1203	D-20 1989	ROLAMENTO DIANT.	Und	4
1204	D-20 1989	BRAÇO AUXILIAR	Und	1
1204	D-20 1989	BRAÇO SETOR	Und	1
1205	D-20 1989	RADIADOR	Und	1
1206	D-20 1989	BOMBA D'ÁGUA	Und	1
1207	D-20 1989	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1
1208	D-20 1989	TAMPA RESERVATORIO	Und	1
1209	D-20 1989	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	2
1210	D-20 1989	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	2
1211	D-20 1989	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
1212	D-20 1989	FILTRO AR	Und	2
1213	D-20 1989	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
1214	D-20 1989	ROLAMENTO SEMI-EIXO	Und	2
1215	D-20 1989	BATERIA	Und	1
1216	D-20 1989	KIT EMBREAGEM	Und	2
1217	D-20 1989	PASTILHA FREIO	Und	2
1218	D-20 1989	RETENTOR POLIA	Und	1
1219	D-20 1989	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Und	4
1220	D-20 1989	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Und	4
1221	D-20 1989	BUCHA FEIXE MOLA	Und	10
1221	D-20 1989	FAROL DIANTEIRO	Und	2
1222	D-20 1989	LONA FREIO	Und	2
1223	D-20 1989	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
1224	D-20 1989	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
1225	D-20 1989	BANDEJA SUSPENSÃO	Und	2
1225	D-20 1989	COXIM ESCAPE	Und	2
1226	D-20 1989	BATENTE SUSPENSÃO	Und	2
1227	D-20 1989	BARRA DIREÇÃO	Und	2
1228	D-20 1989	GRAXA	Und	2
1229	D-20 1989	ANTI FERRUGEM	Und	2
1230	D-20 1989	FECHADURA PORTA	Und	2
1231	D-20 1989	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
1232	D-20 1989	LAMPADA H-4	Und	4
1232	D-20 1989	LAMPADA 69	Und	4
1233	D-20 1989	LAMPADA 1141	Und	10
1234	D-20 1989	BORRACHA PORTA	Und	2
1235	D-20 1989	FITA DUPLA FACE	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1236	D-20 1989	CABO EMBREAGEM	Und	2
1237	D-20 1989	CABO FREIO MÃO	Und	2
1238	D-20 1989	CABO ACELERADOR	Und	2
1239	D-20 1989	CABO VELOCIMETRO	Und	2
1240	D-20 1989	OLEO 90	Und	6
1241	D-20 1989	PINO PORTA	Und	4
1242	D-20 1989	REPARO PINÇA	Und	2
1243	D-20 1989	JUNTA ESCAPE	Und	4
1244	D-20 1989	ANEL ESCAPE	Und	2
1245	D-20 1989	FUSIVEL	Und	10
1246	D-20 1989	MAÇANETA LD/ L/E	Und	4
1247	D-20 1989	SUPORTE	Und	2
1248	D-20 1989	JUMELO	Und	2
1249	D-20 1989	GRAMPO FORRO	Und	40
1250	D-20 1989	SOQUETE	Und	4
1251	D-20 1989	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Und	1
1252	D-20 1989	REPARO BOMBA HIDRAULICA	Und	1
1253	D-20 1989	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
1254	D-20 1989	ABRAÇADEIRA	Und	1
1255	D-20 1989	HELICE	Und	2
1256	D-20 1989	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1
1257	D-20 1989	CHAVE RODA	Und	1
1258	D-20 1989	CILINDRO PORTA	Und	2
1259	D-20 1989	PARAFUSO RODA	Und	20
1260	D-20 1989	FIITRO AR SECUNDARIO	Und	2
1261	D-20 1989	RETENTOR VALVULA	Und	8
1262	D-20 1989	SILENCIADOR	Und	2
1263	D-20 1989	BATENTE BANDEJA SUPERIOR	Und	2
1264	D-20 1989	VIDRO PORTA	Und	2
1265	D-20 1989	PARABRISA	Und	1
1266	D-20 1989	VIDRO VIGIA	Und	1
1267	D-20 1989	COLUNA DIREÇÃO	Und	1
1268	D-20 1989	JUNTA CABEÇOTE	Und	1
1269	D-20 1989	JUNTA CARTER	Und	1
1270	D-20 1989	SUPORTE MOTOR	Und	2
1271	D-20 1989	GRADE RADIADOR	Und	1
1272	D-20 1989	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	2
1273	D-20 1989	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
1274	D-20 1989	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	1
1275	D-20 1989	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1276	D-20 1989	BUJÃO CARTER	Und	1
1277	D-20 1989	PLANETARIA	Und	2
1278	D-20 1989	SATELITE	Und	4
1279	D-20 1989	EIXO SATELITE	Und	1
1280	D-20 1989	REPARO ARRUELAS	Und	1
1281	D-20 1989	SILICONE	Und	2
1282	D-20 1989	ADITIVO RADIADOR	Und	2
1283	D-20 1989	RETENTOR PINHÃO	Und	1
1284	D-20 1989	RETENTOR DIANTEIRO	Und	2
1285	D-20 1989	RETENTOR SEMI-EIXO	Und	4
1286	D-20 1989	BRONZE BIELA	Und	1
1287	D-20 1989	JG ANEL SEGMENTO	Und	1
1288	D-20 1989	BRONZE FIXO	Und	1
1289	D-20 1989	JG. JUNTA MOTOR	Und	1
1290	D-20 1989	RETENTOR CAMBIO	Und	2
1291	D-20 1989	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
1292	D-20 1989	KIT TRAVA PASTILHA	Und	2
1293	D-20 1989	CALHA PORTA	Und	1
1294	D-20 1989	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
1295	D-20 1989	MOLA PASTILHA FREIO	Und	4
1296	D-20 1989	BOMBA OLEO	Und	1
1297	D-20 1989	PISTÃO C/ANEL	Und	4
1298	D-20 1989	RETENTOR VOLANTE	Und	1
1299	D-20 1989	EMBLEMA GRADE	Und	1
1300	D-20 1989	POLIA BOMBA DAGUA	Und	1
1301	D-20 1989	MACACO	Und	1
1302	D-20 1989	POLIA MOTOR	Und	1
1303	D-20 1989	SUPORTE BANDEJA	Und	2
1304	D-20 1989	PONTA EIXO	Und	2
1305	D-20 1989	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1
1306	D-20 1989	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
1307	D-20 1989	ACOPLAMENTO DIREÇÃO	Und	1
1308	D-20 1989	TAMPA TANQUE	Und	1
1309	D-20 1989	PARALAMA	Und	2
1310	D-20 1989	CAPO	Und	1
1311	D-20 1989	MAQUINA VIDRO	Und	2
1312	D-20 1989	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	2
1313	D-20 1989	MANGUEIRA EXAUSTOR	Und	1
1314	D-20 1989	TAPETE	Und	1
1315	D-20 1989	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1316	D-20 1989	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
1317	D-20 1989	EXTINTOR	Und	1
1318	D-20 1989	TRIANGULO	Und	1
1319	D-20 1989	CALOTA	Und	4
1320	D-20 1989	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2
1321	D-20 1989	PLACA ALTERNADOR	Und	1
1322	D-20 1989	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
1323	D-20 1989	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
1324	D-20 1989	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1
1325	D-20 1989	REPARO AJUSTE FREIO	Und	2
1326	D-20 1989	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	4
1327	D-20 1989	GARFO TRANSMISSÃO	Und	2
1328	D-20 1989	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	1
1329	D-20 1989	LUVA TRANSMISSÃO	Und	1
1330	D-20 1989	CHAVE SETA	Und	1
1331	D-20 1989	CHAVE LIMPADOR	Und	1
1332	D-20 1989	LUVA PINHÃO	Und	1
1333	D-20 1989	CABO CAPO	Und	1
1334	D-20 1989	COROA E PINHÃO	Und	1
1335	D-20 1989	ROLAMENTO PINHÃO	Und	2
1336	D-20 1989	GARFO EMBREAGEM	Und	1
1337	D-20 1989	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und	2
1338	D-20 1989	ESPAÇADOR PINHÃO	Und	2
1339	VERANEIO 1984	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
1340	VERANEIO 1984	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
1341	VERANEIO 1984	MOLA DIANTEIRA	Und	2
1342	VERANEIO 1984	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2
1343	VERANEIO 1984	MOLA VIRADA TRASEIRA	Und	4
1344	VERANEIO 1984	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	4
1345	VERANEIO 1984	PIVO SUSPENSÃO	Und	4
1346	VERANEIO 1984	COXIM CAMBIO	Und	4
1347	VERANEIO 1984	COXIM MOTOR	Und	4
1348	VERANEIO 1984	BORRACHA AMORTECEDOR	Und	8
1349	VERANEIO 1984	INTERRUPTOR OLEO	Und	2
1350	VERANEIO 1984	INTERRUPTOR RÉ	Und	1
1351	VERANEIO 1984	INTERRUPTOR FREIO	Und	1
1352	VERANEIO 1984	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Und	4
1353	VERANEIO 1984	SEMI-EIXO	Und	2
1354	VERANEIO 1984	DISCO DE FREIO	Und	2
1355	VERANEIO 1984	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1356	VERANEIO 1984	PINÇA DE FREIO	Und	2
1357	VERANEIO 1984	OLEO FREIO	Und	2
1358	VERANEIO 1984	SERVO DE FREIO	Und	2
1359	VERANEIO 1984	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	2
1360	VERANEIO 1984	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	2
1361	VERANEIO 1984	SAPATA DE FREIO	Und	4
1362	VERANEIO 1984	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
1363	VERANEIO 1984	VALVULA EQUALIZADORA	Und	2
1364	VERANEIO 1984	TAMBOR DE FREIO	Und	2
1365	VERANEIO 1984	CILINDRO MESTRE	Und	1
1366	VERANEIO 1984	CUBO RODA DIANT.	Und	2
1367	VERANEIO 1984	ROLAMENTO DIANT.	Und	4
1368	VERANEIO 1984	BRAÇO AUXILIAR	Und	1
1369	VERANEIO 1984	BRAÇO SETOR	Und	1
1370	VERANEIO 1984	RADIADOR	Und	1
1371	VERANEIO 1984	BOMBA DÁGUA	Und	1
1372	VERANEIO 1984	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1
1373	VERANEIO 1984	TAMPA RESERVATORIO	Und	1
1374	VERANEIO 1984	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	2
1375	VERANEIO 1984	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	2
1376	VERANEIO 1984	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
1377	VERANEIO 1984	FILTRO AR	Und	2
1378	VERANEIO 1984	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
1379	VERANEIO 1984	ROLAMENTO SEMI-EIXO	Und	2
1380	VERANEIO 1984	BATERIA	Und	1
1381	VERANEIO 1984	KIT EMBREAGEM	Und	2
1382	VERANEIO 1984	PASTILHA FREIO	Und	2
1383	VERANEIO 1984	RETENTOR POLIA	Und	1
1384	VERANEIO 1984	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Und	4
1385	VERANEIO 1984	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Und	4
1386	VERANEIO 1984	BUCHA FEIXE MOLA	Und	10
1387	VERANEIO 1984	FAROL DIANTEIRO	Und	2
1388	VERANEIO 1984	LONA FREIO	Und	2
1389	VERANEIO 1984	OLEO LUBRIFICANTE	Und	12
1390	VERANEIO 1984	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
1391	VERANEIO 1984	BANDEJA SUSPENSÃO	Und	2
1392	VERANEIO 1984	COXIM ESCAPE	Und	2
1393	VERANEIO 1984	BATENTE SUSPENSÃO	Und	2
1394	VERANEIO 1984	BARRA DIREÇÃO	Und	2
1395	VERANEIO 1984	GRAXA	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1396	VERANEIO 1984	ANTI FERRUGEM	Und	2
1397	VERANEIO 1984	FECHADURA PORTA	Und	2
1398	VERANEIO 1984	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
1399	VERANEIO 1984	LAMPADA H-4	Und	4
1400	VERANEIO 1984	LAMPADA 69	Und	4
1401	VERANEIO 1984	LAMPADA 1141	Und	10
1402	VERANEIO 1984	BORRACHA PORTA	Und	2
1403	VERANEIO 1984	FITA DUPLA FACE	Und	2
1404	VERANEIO 1984	CABO EMBREAGEM	Und	2
1405	VERANEIO 1984	CABO FREIO MÃO	Und	2
1406	VERANEIO 1984	CABO ACELERADOR	Und	2
1407	VERANEIO 1984	CABO VELOCIMETRO	Und	2
1408	VERANEIO 1984	OLEO 90	Und	6
1409	VERANEIO 1984	PINO PORTA	Und	4
1410	VERANEIO 1984	REPARO PINÇA	Und	2
1411	VERANEIO 1984	JUNTA ESCAPE	Und	4
1412	VERANEIO 1984	ANEL ESCAPE	Und	2
1413	VERANEIO 1984	FUSIVEL	Und	10
1414	VERANEIO 1984	MAÇANETA LD/ L/E	Und	4
1415	VERANEIO 1984	SUPORTE	Und	2
1416	VERANEIO 1984	JUMELO	Und	2
1417	VERANEIO 1984	GRAMPO FORRO	Und	40
1418	VERANEIO 1984	SOQUETE	Und	4
1419	VERANEIO 1984	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Und	1
1420	VERANEIO 1984	REPARO BOMBA HIDRAULICA	Und	1
1421	VERANEIO 1984	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
1422	VERANEIO 1984	ABRAÇADEIRA	Und	1
1423	VERANEIO 1984	HELICE	Und	2
1424	VERANEIO 1984	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1
1425	VERANEIO 1984	CHAVE RODA	Und	1
1426	VERANEIO 1984	CILINDRO PORTA	Und	2
1427	VERANEIO 1984	PARAFUSO RODA	Und	20
1428	VERANEIO 1984	FIITRO AR SECUNDARIO	Und	2
1429	VERANEIO 1984	RETENTOR VALVULA	Und	8
1430	VERANEIO 1984	SILENCIADOR	Und	2
1431	VERANEIO 1984	BATENTE BANDEJA SUPERIOR	Und	2
1432	VERANEIO 1984	VIDRO PORTA	Und	2
1433	VERANEIO 1984	PARABRISA	Und	1
1434	VERANEIO 1984	VIDRO VIGIA	Und	1
1435	VERANEIO 1984	COLUNA DIREÇÃO	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1436	VERANEIO 1984	JUNTA CABEÇOTE	Und	1
1437	VERANEIO 1984	JUNTA CARTER	Und	1
1438	VERANEIO 1984	SUPORE MOTOR	Und	2
1439	VERANEIO 1984	GRADE RADIADOR	Und	1
1440	VERANEIO 1984	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	2
1441	VERANEIO 1984	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
1442	VERANEIO 1984	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	1
1443	VERANEIO 1984	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1
1444	VERANEIO 1984	BUJÃO CARTER	Und	1
1445	VERANEIO 1984	PLANETARIA	Und	2
1446	VERANEIO 1984	SATELITE	Und	4
1447	VERANEIO 1984	EIXO SATELITE	Und	1
1448	VERANEIO 1984	REPARO ARRUELAS	Und	1
1449	VERANEIO 1984	SILICONE	Und	2
1450	VERANEIO 1984	ADITIVO RADIADOR	Und	2
1451	VERANEIO 1984	RETENTOR PINHÃO	Und	1
1452	VERANEIO 1984	RETENTOR DIANTEIRO	Und	2
1453	VERANEIO 1984	RETENTOR SEMI-EIXO	Und	4
1454	VERANEIO 1984	BRONZE BIELA	Und	1
1455	VERANEIO 1984	JG ANEL SEGMENTO	Und	1
1456	VERANEIO 1984	BRONZE FIXO	Und	1
1457	VERANEIO 1984	JG. JUNTA MOTOR	Und	1
1458	VERANEIO 1984	RETENTOR CAMBIO	Und	2
1459	VERANEIO 1984	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
1460	VERANEIO 1984	KIT TRAVA PASTILHA	Und	2
1461	VERANEIO 1984	CALHA PORTA	Und	1
1462	VERANEIO 1984	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
1463	VERANEIO 1984	MOLA PASTILHA FREIO	Und	4
1464	VERANEIO 1984	BOMBA OLEO	Und	1
1465	VERANEIO 1984	PISTÃO C/ANEL	Und	4
1466	VERANEIO 1984	RETENTOR VOLANTE	Und	1
1467	VERANEIO 1984	EMBLEMA GRADE	Und	1
1468	VERANEIO 1984	POLIA BOMBA DAGUA	Und	1
1469	VERANEIO 1984	MACACO	Und	1
1470	VERANEIO 1984	POLIA MOTOR	Und	1
1471	VERANEIO 1984	SUPORE BANDEJA	Und	2
1472	VERANEIO 1984	PONTA EIXO	Und	2
1473	VERANEIO 1984	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1
1474	VERANEIO 1984	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
1475	VERANEIO 1984	ACOPLAMENTO DIREÇÃO	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1476	VERANEIO 1984	TAMPA TANQUE	Und	1
1477	VERANEIO 1984	PARALAMA	Und	2
1478	VERANEIO 1984	CAPO	Und	1
1479	VERANEIO 1984	MAQUINA VIDRO	Und	2
1480	VERANEIO 1984	SUORTE VIDRO PORTA	Und	2
1481	VERANEIO 1984	MANGUEIRA EXAUSTOR	Und	1
1482	VERANEIO 1984	TAPETE	Und	1
1483	VERANEIO 1984	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4
1484	VERANEIO 1984	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
1485	VERANEIO 1984	EXTINTOR	Und	1
1486	VERANEIO 1984	TRIANGULO	Und	1
1487	VERANEIO 1984	CALOTA	Und	4
1488	VERANEIO 1984	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2
1489	VERANEIO 1984	PLACA ALTERNADOR	Und	1
1490	VERANEIO 1984	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
1491	VERANEIO 1984	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
1492	VERANEIO 1984	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1
1493	VERANEIO 1984	REPARO AJUSTE FREIO	Und	2
1494	VERANEIO 1984	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	4
1495	VERANEIO 1984	GARFO TRANSMISSÃO	Und	2
1496	VERANEIO 1984	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	1
1497	VERANEIO 1984	LUVA TRANSMISSÃO	Und	1
1498	VERANEIO 1984	CHAVE SETA	Und	1
1499	VERANEIO 1984	CHAVE LIMPADOR	Und	1
1500	VERANEIO 1984	LUVA PINHÃO	Und	1
1501	VERANEIO 1984	CABO CAPO	Und	1
1502	VERANEIO 1984	COROA E PINHÃO	Und	1
1503	VERANEIO 1984	ROLAMENTO PINHÃO	Und	2
1504	VERANEIO 1984	GARFO EMBREAGEM	Und	1
1505	VERANEIO 1984	ROLAMENTO LATERAL COROA	Und	2
1506	VERANEIO 1984	ESPAÇADOR PINHÃO	Und	2
1507	STRADA ADVENTURE	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
1508	STRADA ADVENTURE	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
1509	STRADA ADVENTURE	MOLA DIANTEIRA	Und	2
1510	STRADA ADVENTURE	MOLA TRASEIRA	Und	2
1511	STRADA ADVENTURE	COXIM AMORTECEDOR	Und	2
1512	STRADA ADVENTURE	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	2
1513	STRADA ADVENTURE	PIVO	Und	4
1514	STRADA ADVENTURE	COXIM CAMBIO	Und	2
1515	STRADA ADVENTURE	COXIM MOTOR	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1516	STRADA ADVENTURE	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4
1517	STRADA ADVENTURE	SENSOR VELOCIDADE	Und	1
1518	STRADA ADVENTURE	INTERRUPTOR OLEO	Und	1
1519	STRADA ADVENTURE	INTERRUPTOR RÉ	Und	1
1520	STRADA ADVENTURE	INTERRUPTOR FREIO	Und	1
1521	STRADA ADVENTURE	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Und	2
1522	STRADA ADVENTURE	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	2
1523	STRADA ADVENTURE	DISCO DE FREIO	Und	2
1524	STRADA ADVENTURE	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	4
1525	STRADA ADVENTURE	PINÇA DE FREIO	Und	2
1526	STRADA ADVENTURE	OLEO FREIO	Und	2
1527	STRADA ADVENTURE	SERVO DE FREIO	Und	1
1528	STRADA ADVENTURE	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	2
1529	STRADA ADVENTURE	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	2
1530	STRADA ADVENTURE	SAPATA DE FREIO	Und	1
1531	STRADA ADVENTURE	REPARO SAPATA FREIO	Und	2
1532	STRADA ADVENTURE	VALVULA EQUALIZADORA	Und	2
1533	STRADA ADVENTURE	TAMBOR DE FREIO	Und	2
1534	STRADA ADVENTURE	CILINDRO MESTRE	Und	1
1535	STRADA ADVENTURE	CUBO RODA DIANT.	Und	2
1536	STRADA ADVENTURE	ROLAMENTO DIANT.	Und	2
1537	STRADA ADVENTURE	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2
1538	STRADA ADVENTURE	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2
1539	STRADA ADVENTURE	RADIADOR	Und	1
1540	STRADA ADVENTURE	BOMBA DÁGUA	Und	2
1541	STRADA ADVENTURE	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1
1542	STRADA ADVENTURE	TAMPA RESERVATORIO	Und	2
1543	STRADA ADVENTURE	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1
1544	STRADA ADVENTURE	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1
1545	STRADA ADVENTURE	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	2
1546	STRADA ADVENTURE	FILTRO AR	Und	2
1547	STRADA ADVENTURE	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2
1548	STRADA ADVENTURE	ROLAMENTO TENSOR	Und	2
1549	STRADA ADVENTURE	BATERIA	Und	1
1550	STRADA ADVENTURE	KIT EMBREAGEM	Und	1
1551	STRADA ADVENTURE	PASTILHA FREIO	Und	2
1552	STRADA ADVENTURE	RETENTOR POLIA	Und	2
1553	STRADA ADVENTURE	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1
1554	STRADA ADVENTURE	VELA DE IGNIÇÃO	Und	8
1555	STRADA ADVENTURE	JOGO DE CABO DE VELA	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1556	STRADA ADVENTURE	FAROL DIANTEIRO	Und	2
1557	STRADA ADVENTURE	LONA FREIO	Und	1
1558	STRADA ADVENTURE	OLEO LUBRIFICANTE	Und	6
1559	STRADA ADVENTURE	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1
1560	STRADA ADVENTURE	BANDEJA SUSPENSÃO	Und	2
1561	STRADA ADVENTURE	COXIM ESCAPE	Und	4
1562	STRADA ADVENTURE	CORREIA COMANDO	Und	2
1563	STRADA ADVENTURE	ARTICULAÇÃO	Und	2
1564	STRADA ADVENTURE	ANTI FERRUGEM	Und	2
1565	STRADA ADVENTURE	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2
1566	STRADA ADVENTURE	LAMPADA H-4	Und	4
1567	STRADA ADVENTURE	LAMPADA PINGO D'AGUA	Und	4
1568	STRADA ADVENTURE	LAMPADA 1141	Und	6
1569	STRADA ADVENTURE	BORRACHA PORTA	Und	2
1570	STRADA ADVENTURE	FITA DUPLA FACE	Und	2
1571	STRADA ADVENTURE	CABO EMBREAGEM	Und	2
1572	STRADA ADVENTURE	CABO FREIO MÃO	Und	2
1573	STRADA ADVENTURE	CABO ACELERADOR	Und	2
1574	STRADA ADVENTURE	OLEO 90	Und	4
1575	STRADA ADVENTURE	BUCHA BANDEJA	Und	4
1576	STRADA ADVENTURE	REPARO PINÇA	Und	2
1577	STRADA ADVENTURE	BORRACHA ESCAPE	Und	4
1578	STRADA ADVENTURE	KIT COIFA CAMBIO	Und	4
1579	STRADA ADVENTURE	FUSIVEL	Und	10
1580	STRADA ADVENTURE	MAÇANETA LD/ L/E	Und	4
1581	STRADA ADVENTURE	SUORTE	Und	2
1582	STRADA ADVENTURE	COXIM BANDEJA	Und	4
1583	STRADA ADVENTURE	GRAMPO FORRO	Und	40
1584	STRADA ADVENTURE	SOQUETE	Und	4
1585	STRADA ADVENTURE	BUCHA MOLA TRASEIRA	Und	4
1586	STRADA ADVENTURE	CARTER	Und	1
1587	STRADA ADVENTURE	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
1588	STRADA ADVENTURE	ABRAÇADEIRA	Und	4
1589	STRADA ADVENTURE	MOTOR VENTILADOR	Und	1
1590	STRADA ADVENTURE	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1
1591	STRADA ADVENTURE	CHAVE RODA	Und	1
1592	STRADA ADVENTURE	PARAFUSO RODA	Und	16
1593	STRADA ADVENTURE	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2
1594	STRADA ADVENTURE	RETENTOR VALVULA	Und	8
1595	STRADA ADVENTURE	SILENCIADOR	Und	2





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1596	STRADA ADVENTURE	RETENTOR COMANDO	Und	2
1597	STRADA ADVENTURE	VIDRO PORTA	Und	2
1598	STRADA ADVENTURE	PARABRISA	Und	1
1599	STRADA ADVENTURE	COLA PARABRISA	Und	1
1600	STRADA ADVENTURE	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2
1601	STRADA ADVENTURE	JUNTA CABEÇOTE	Und	1
1602	STRADA ADVENTURE	LOCTITE	Und	2
1603	STRADA ADVENTURE	SUPORTE MOTOR	Und	2
1604	STRADA ADVENTURE	GRADE RADIADOR	Und	1
1605	STRADA ADVENTURE	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1
1606	STRADA ADVENTURE	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1
1607	STRADA ADVENTURE	JUNTA TAMPA VALVULA	Und	1
1608	STRADA ADVENTURE	VALVULA TERMOSTATICA	Und	1
1609	STRADA ADVENTURE	BUJÃO CARTER	Und	1
1610	STRADA ADVENTURE	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
1611	STRADA ADVENTURE	CAME BUZINA	Und	1
1612	STRADA ADVENTURE	CHAVE LUZ	Und	1
1613	STRADA ADVENTURE	BICO INJETOR	Und	4
1614	STRADA ADVENTURE	SILICONE	Und	2
1615	STRADA ADVENTURE	ADITIVO RADIADOR	Und	2
1616	STRADA ADVENTURE	PROTETOR MOTOR	Und	1
1617	STRADA ADVENTURE	ESPELHO RETROVISOR	Und	2
1618	STRADA ADVENTURE	ESPELHOR INTERNO	Und	1
1619	STRADA ADVENTURE	BRONZE BIELA	Und	1
1620	STRADA ADVENTURE	JG ANEL SEGMENTO	Und	1
1621	STRADA ADVENTURE	BRONZE FIXO	Und	1
1622	STRADA ADVENTURE	JG. JUNTA MOTOR	Und	1
1623	STRADA ADVENTURE	PRATO MOLA	Und	2
1624	STRADA ADVENTURE	LANTERNA TRASEIRA	Und	2
1625	STRADA ADVENTURE	CALHA PORTA	Und	1
1626	STRADA ADVENTURE	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1
1627	STRADA ADVENTURE	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1
1628	STRADA ADVENTURE	BOMBA OLEO	Und	1
1629	STRADA ADVENTURE	PISTÃO C/ANEL	Und	4
1630	STRADA ADVENTURE	RETENTOR VOLANTE	Und	1
1631	STRADA ADVENTURE	EMBLEMA GRADE	Und	1
1632	STRADA ADVENTURE	MOTOR PASSO	Und	1
1633	STRADA ADVENTURE	MACACO	Und	1
1634	STRADA ADVENTURE	CAIXA DIREÇÃO	Und	1
1635	STRADA ADVENTURE	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1636	STRADA ADVENTURE	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	2
1637	STRADA ADVENTURE	TAMPA TANQUE	Und	1
1638	STRADA ADVENTURE	PARALAMA	Und	2
1639	STRADA ADVENTURE	CAPO	Und	1
1640	STRADA ADVENTURE	MAQUINA VIDRO	Und	2
1641	STRADA ADVENTURE	SUORTE VIDRO PORTA	Und	2
1642	STRADA ADVENTURE	REGULADOR PRESSÃO	Und	1
1643	STRADA ADVENTURE	TAPETE	Und	1
1644	STRADA ADVENTURE	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4
1645	STRADA ADVENTURE	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4
1646	STRADA ADVENTURE	EXTINTOR	Und	1
1647	STRADA ADVENTURE	TRIANGULO	Und	1
1648	STRADA ADVENTURE	CALOTA	Und	4
1649	STRADA ADVENTURE	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2
1650	STRADA ADVENTURE	PLACA ALTERNADOR	Und	1
1651	STRADA ADVENTURE	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1
1652	STRADA ADVENTURE	IMPULSOR PARTIDA	Und	1
1653	STRADA ADVENTURE	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1
1654	STRADA ADVENTURE	COXIM RADIADOR	Und	2
1655	STRADA ADVENTURE	CABO CAPO	Und	1
1656	GOL 1.6	ALTERNADOR MOTOR PARTIDA	Und	2
1657	GOL 1.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	1
1658	GOL 1.6	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
1659	GOL 1.6	ARTICULAÇÃO	Und	2
1660	GOL 1.6	ATUADOR MARCHA LENTA	Und	2
1661	GOL 1.6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	Und	2
1662	GOL 1.6	BARRA DIREÇÃO	Und	2
1663	GOL 1.6	BATERIA 60	Und	2
1664	GOL 1.6	BICO INJEÇÃO ELETRONICA	Und	1
1665	GOL 1.6	BIELA MOTOR	Und	4
1666	GOL 1.6	BOBINA IGNIÇÃO	Und	4
1667	GOL 1.6	BOIA TANQUE	Und	1
1668	GOL 1.6	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	2
1669	GOL 1.6	BOMBA DÁGUA	Und	1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1670	GOL 1.6	BOMBA OLEO	Und	1
1671	GOL 1.6	BRONZE BIELA	Und	1
1672	GOL 1.6	BRONZE FIXO	Und	1
1673	GOL 1.6	CABO ACELERADOR	Und	1
1674	GOL 1.6	CABO EMBREAGEM	Und	2
1675	GOL 1.6	CABO FREIO MÃO	Und	2
1676	GOL 1.6	CABO VELA	Und	2
1677	GOL 1.6	CHAVE LIMPADOR	Und	1
1678	GOL 1.6	CHAVE LUZ	Und	2
1679	GOL 1.6	CILINDRO MESTRE	Und	2
1680	GOL 1.6	CILINDRO RODA	Und	2
1681	GOL 1.6	CORREIA ALTERNADOR	Und	4
1682	GOL 1.6	COXIM CAMBIO	Und	2
1683	GOL 1.6	COXIM MOTOR	Und	2
1684	GOL 1.6	CUBO RODA DIANTEIRA	Und	2
1685	GOL 1.6	DISCO EMBREAGEM	Und	2
1686	GOL 1.6	DISCO FREIO DIANTEIRO	Und	1
1687	GOL 1.6	EIXO BENZ	Und	2
1688	GOL 1.6	ELETRO VENTILADOR	Und	2
1689	GOL 1.6	ESCOVA MOTOR PARTIDA	Und	1
1690	GOL 1.6	FAROL DIANTEIRO DIREITO	Und	2
1691	GOL 1.6	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	Und	2
1692	GOL 1.6	FILTRO AR	Und	2
1693	GOL 1.6	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	10
1694	GOL 1.6	FILTRO OLEO	Und	10
1695	GOL 1.6	GRADE RADIADOR	Und	10
1696	GOL 1.6	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Und	1
1697	GOL 1.6	INTERRUPTOR FREIO	Und	2
1698	GOL 1.6	INTERRUPTOR OLEO	Und	2



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1699	GOL 1.6	INTERRUPTOR RE	Und	2
1700	GOL 1.6	JG ANEL SEGUIMENTO	Und	2
1701	GOL 1.6	JG JUNTA MOTOR	Jg	1
1702	GOL 1.6	JG PASTILHA FREIO	Jg	2
1703	GOL 1.6	JG PISTÃO	Jg	5
1704	GOL 1.6	JG TAPETE	Jg	1
1705	GOL 1.6	JUNTA CABEÇOTE	Jg	2
1706	GOL 1.6	JUNTA CARTE	Und	2
1707	GOL 1.6	JUNTA DESLIZANTE	Und	2
1708	GOL 1.6	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2
1709	GOL 1.6	KIT EMBREAGEM	Und	2
1710	GOL 1.6	MOLA SUSPENSÃO	Kit	1
1711	GOL 1.6	PALHETA LIMPADOR	Und	2
1712	GOL 1.6	PARA BRISA	Und	2
1713	GOL 1.6	PIVO SUSPENSÃO	Und	2
1714	GOL 1.6	PLATO EMBREAGEM	Und	4
1715	GOL 1.6	POLIA ALTERNADOR	Und	1
1716	GOL 1.6	POLIA CORREIA	Und	2
1717	GOL 1.6	POLIA VIRABREQUIM	Und	2
1718	GOL 1.6	PROTETOR CARTE	Und	2
1719	GOL 1.6	RADIADOR	Und	1
1720	GOL 1.6	RESERVATORIO D'ÁGUA	Und	1
1721	GOL 1.6	RETENTOR COMANDO	Und	1
1722	GOL 1.6	RETENTOR POLIA	Und	2
1723	GOL 1.6	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	2
1724	GOL 1.6	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	4
1725	GOL 1.6	RETENTOR VOLANTE	Und	4
1726	GOL 1.6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	Und	2
1728	GOL 1.6	ROLAMENTO TENSOR	Und	4



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

1729	GOL 1.6	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2
1730	GOL 1.6	SERVO FREIO	Und	4
1731	GOL 1.6	SONDA LAMBIDA	Und	2
1732	GOL 1.6	TAMBOR FREIO	Und	2
1733	GOL 1.6	TAMPA OLEO	Und	2
1734	GOL 1.6	TAMPA RESERVATORIO	Und	1
1735	GOL 1.6	TENSOR CORREIA	Und	1
1736	GOL 1.6	TERMINAL DIREÇÃO	Und	2

3.1 A quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

#### **4 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá dever de fornecer a mercadoria, constantes deste edital em até (24) vinte e quatro horas, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Passagem.
2. A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.
3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMP.
4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal eletrônica-fatura as cópias devidamente atualizadas.
5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **5 – Das obrigações da Contratante**

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

**6-Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**7-Forma de Pagamento e entrega**

A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 60 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal Eletrônica de Fatura, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por mais sessenta dias.

**8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

**9 –Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irremovível.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015, informamos a seguir os nossos preços para aquisição parcelada de peças, destinados a frota de veículos e veículos locados ao município de Passagem/PB, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº	OBJETO	REF/TIPO	UND	QTD.	PÇ/UNIT.	PÇ. TOTAL

Valor Global da Proposta R\$ \_\_\_\_\_  
Validade da proposta \_\_\_\_\_

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015**

***(usar papel timbrado da empresa)***

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

A  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passagem  
Passagem - Estado da Paraíba

Senhora Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
Portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do  
Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório  
relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015, podendo o mesmo formular lances  
verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda,  
rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à  
recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os  
atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015**

**1) letra “a” do item 8.1**

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Passagem - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**2) letra “b” do item 8.1**

A \_\_\_\_\_ empresa inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**3) item 5.1.1**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**4) Letra “c” do item 5.1.2.**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)

**Obs: Para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015**  
**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMP/SECAD Nº /2015

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM -  
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Raimundo Silva, nº 302 - Centro Passagem/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº ....., representada neste ato pelo prefeito municipal ..... com CPF(MF) nº ..... e RG ....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ....e Insc. Estadual nº ....., com sede na Rua ....., representada por ....., RG nº ....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ...., com sede na Praça/Domicílio....., nº. ...., em....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2015.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - A Contratada se obriga a executar a aquisição parcelada de peças, destinados a frota de veículos e veículos locados ao município de Passagem/PB, pelo período de doze meses, dando a oportunidade se necessário de remanejar a quantidade de um produto por outro que esteja na listagem, sem alteração do valor global da proposta vencedora.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 03 - Dá-se a este contrato o valor global R\$ ..... (.....), com pagamento todo final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia .....de.....do ano em curso com vigência de .....(.....) meses, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários de convênios e da Prefeitura Municipal, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** .....; **ELEMENTO DE DESPESA:** ..... (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 07- O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 08- O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Secretário de ..... e órgãos para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de ..... é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem(PB), .....de.....de 2015.

.....  
contratante

.....  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha ..... CPF: .....  
2ª Testemunha ..... CPF: .....